

GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2406.01/2020.

147
JH

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS, UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE, ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNAMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO E A OUTRA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLAUDIO, RUA RAIMUNDO AQUINO ESQUINA CO A RUA VICENTE GOMES NO CENTRO DE MUCAMBO CEARÁ, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

O município de Mucambo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, com regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei nº 123/2006 e suas alterações.

Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

Secretária: CLEYLTON DA COSTA SOBRINHO;

Dotações Orçamentárias: 09.01.15.813.1508.1.018;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;

Forma de Execução: Indireta

Regime de Execução: O Regime será de execução indireta, com empreitada Por Preço Unitário.

Fonte de Recurso: Os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal e Recurso Especial.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 10:00horas.

Do Dia 16 de Julho de 2020.

NO ENDEREÇO: CENTRO EDUCACIONAL E.E.F DEPUTADO MANOEL RODRIGUES / Av Agrônomo José Alves, 90, Centro. CEP: 62.170-000. Mucambo - Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico e Orçamento Básico.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

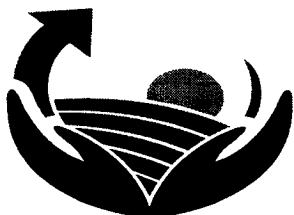
ANEXO III - Modelo de planilha de preços

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V – declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO VI – modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte.

1.0-DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

48
f

1.1-A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS, UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE, ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO E A OUTRA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLAUDIO, RUA RAIMUNDO AQUINO ESQUINA COM A RUA VICENTE GOMES NO CENTRO DE MUCAMBO CEARÁ, conforme projeto e orçamento em anexo, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 653.307,51 (Seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e sete reais cinquenta e um centavos).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de MUCAMBO/CE;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresa cujos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2.1.2 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

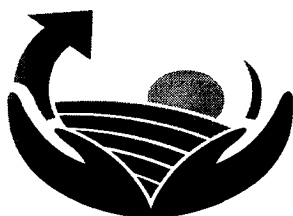
2.1.3 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade do representante ou do sócio da empresa;

II - Procuração por instrumento público, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado de contrato social.

2.1.4 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

149
F

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório qualquer pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Mucambo, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 - Conforme Decreto Estadual nº 33.575 de 05 de Maio de 2020, será exigido medidas de proteção individual:

2.2.2.1 - Só poderá adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção facial. O não uso por parte do representante resultará em exclusão do certame.

2.2.2.2 - Será cobrado o distanciamento de no mínimo 2 (dois), metros de distancia, entre licitantes e Comissão de Licitação.

2.2.2.3 - Será chamado um licitante por vez, até a mesa da comissão de licitações para a entrega dos envelopes.

2.2.2.4 - Será convocado 3 (três) licitantes, para verificação e rubrica de documentos apresentados ao certame. Os licitantes serão escolhidos em comum acordo entre os demais, caso não chegarem em um consenso, será escolhido através de sorteio realizado pela comissão de licitação.

2.2.2.5 - O não cumprimento por parte dos licitantes, aos itens relacionados acima, deverá apenas entregar os envelopes, preenchendo protocolo apropriado.

2.2.3. Poderá participar desta licitação, pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações, fundações e sociedades cooperativas) regularmente estabelecidos neste País, que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, a incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

2.2.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

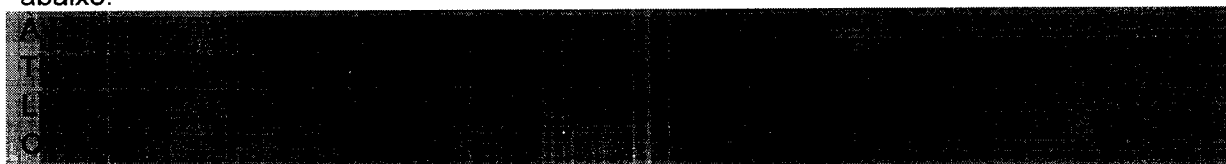
2.2.5 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração na forma do Anexo VI deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

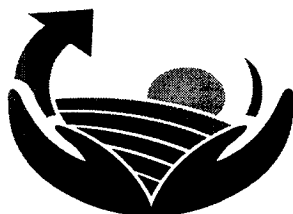
2.2.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.5. deste Edital conforme o caso no **ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"** estará abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.7 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, sendo aceita ainda a remessa via postal, para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:





3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, com poderes para representar a licitante especificamente nesse processo. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.7- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

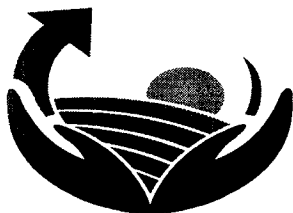
a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

157

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2 - 4.2.4.3-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V, com identificação do assinante.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão de regularidade de débitos relativos a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

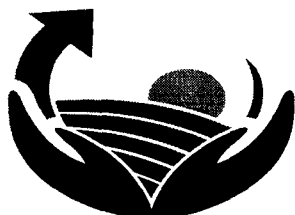
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

4.2.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.2.3.4 - Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte:



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

a) Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

e) Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item c acima.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA).

4.2.4.2 – Declaração da empresa que conhece o local aonde serão executados os serviços e se inteirou de todas as informações para formulação de sua proposta.

4.2.4.3-Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT COM ATESTADO, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à **execução** de obra, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, vedada à participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.4- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou contrato de prestação de serviços.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social.

4.2.4.5 – Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.6 – Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, com relação dos equipamentos e pessoal.

4.2.4.7 – Declaração expressa do responsável técnico que concorda com sua inclusão na equipe técnica.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado do Termo de Registro de Abertura e Encerramento do Livro Diário, este, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se ao Presidente da Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores;

4.2.5.2 - Capital Social mínimo ou Patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital, devendo a comprovação ser feita através da apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da Sede da Licitante, de acordo com o dispositivo do art 31, inciso III, § 2º da Lei nº 8.666/93;

4.2.5.3 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.3 – A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.4 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

4.4.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.4.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

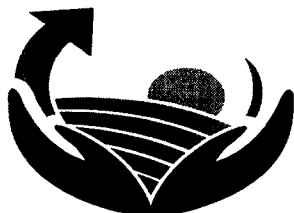
4.4.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4.1.4 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item “4.4.1.2” acima.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma única via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:



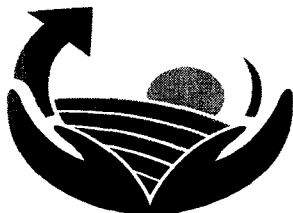
GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

154
#

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Responsável Técnico;
5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
5.2.5- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**.
5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

155
J

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6

J

X

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

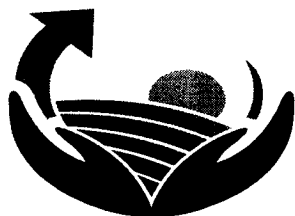
7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.7.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.7.2- Para efeito do disposto no 7.4.7.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

156
J

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.7.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.7.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.7.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.7.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.7.4 - O disposto no item 7.4.7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.10 - Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.9.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

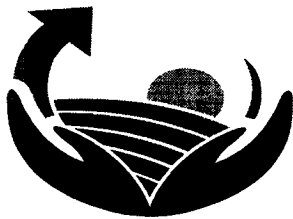
7.4.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12 - O disposto no item 7.4.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.13- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- A Homologação e a Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal;



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

8.2- A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

8.3- A Secretária de Infraestrutura e Urbanismo se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos em 180(cento e oitenta dias), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mucambo.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

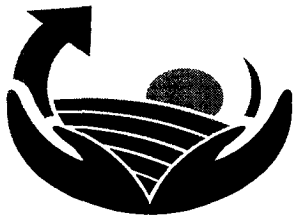
10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mucambo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

158

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Mucambo por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Mucambo;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

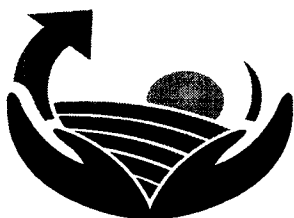
12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

159

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura conforme projeto básico podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mucambo.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 09.01.15.451.1504.1.013, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. Os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal e Recurso Especial.

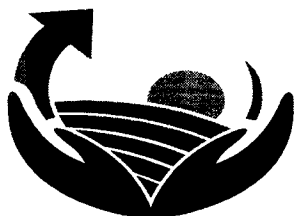
16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



160
H

18.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo - CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de MucamboCE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

D

H

P

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

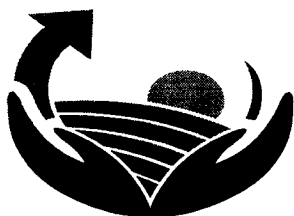
20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo.

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Mucambo – CE junto à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

21.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Mucambo, durante o período das **8h00min às 12h00min**, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

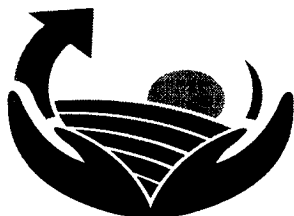
22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mucambo - CE, 29 de Junho de 2020.

FRANCISCO OREGIO DE ALMEIDA AGUIAR
PRESIDENTE DA CPL

PAULO ANDREAZZA BRITO AZEVEDO
MEMBRO

MARIA DE FÁTIMA LIMA OLEGÁRIO ALCÂNTARA
MEMBRO



162
#

ANEXO I

01. MEMORIAL DESCRITIVO
02. ORÇAMENTO BÁSICO
03. MEMÓRIA DE CÁLCULO
04. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
05. COMPOSIÇÃO DO BDI
06. ENCARGOS SOCIAIS
07. PLANTA BAIXA DO TERRENO
08. RELATORIO FOTOGRAFICO
09. ART DE PROJETO, DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Handwritten signature and initials.

163
F

OBJETO:

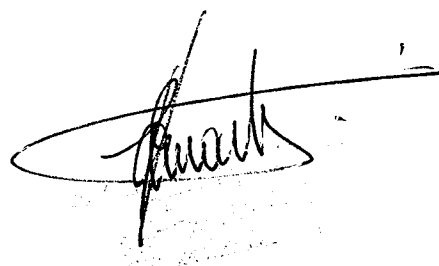
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLÁUDIO, RUA RAIMUNDO AQUINO ESQUINA COM A RUA VICENTE GOMES NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO

[Handwritten signature]

I – APRESENTAÇÃO	03
Descrição Sumária do Projeto.....	03
II – LOCALIZAÇÃO.....	04
III – MEMORIAL DESCRITIVO.....	05
Projeto Arquitetônico.....	05
Projeto Elétrico.....	05
IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.....	06
Execução dos Serviços.....	06
Normas.....	06
Materiais.....	06
Mão de Obra.....	07
Assistência Técnica e Administrativa.....	07
Despesas Indiretas e Encargos Sociais.....	07
Condições de Trabalho e Segurança da Obra.....	08
V – PREMISSA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.....	09
Fonte de Preços.....	09
Estrutura dos Quantitativos.....	09
Composição do BDI.....	09
Encargos Sócios.....	09



I – APRESENTAÇÃO

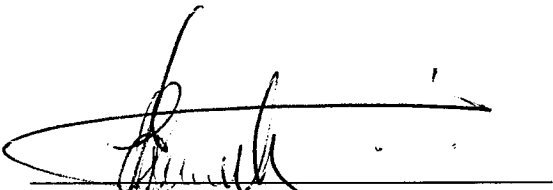
Descrição Sumária do Projeto

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente o projeto de construção de uma praça ao lado da QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLÁUDIO DE ARAUJO no Centro da Cidade de Mucambo – Ceará, fornecendo informações importantes para execução da obra.

O presente Relatório contém os seguintes capítulos:

- **Apresentação:** apresenta a estrutura do relatório;
- **Localização:** Apresenta Localização do Município e/ou das obras projetadas;
- **Memorial Descritivo:** descreve os projetos elaborados e as condições gerais para execução da Obra;
- **Premissas para Elaboração do Orçamento:** Define a Fonte de Preços Básicos, o BDI utilizado a estrutura dos Orçamentos e quantitativos.
- **Orçamentos:** Apresenta o Orçamento da Obra
- **Cronograma Físico-Financeiro e QCI:** Mostra o cronograma e estabelece valores para desembolso mensal;
- **Memorial de Cálculo de Quantidades:** Mostra a memória de cálculo dos itens do orçamento;
- **Especificações Técnicas:** Apresenta as especificações técnicas de materiais e serviços;
- **Anexos:** ART
- **Peças Gráficas:** Planta baixa, Demolição, Paginação e Detalhes

Atenciosamente,


José Enivalto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

166

II – LOCALIZAÇÃO

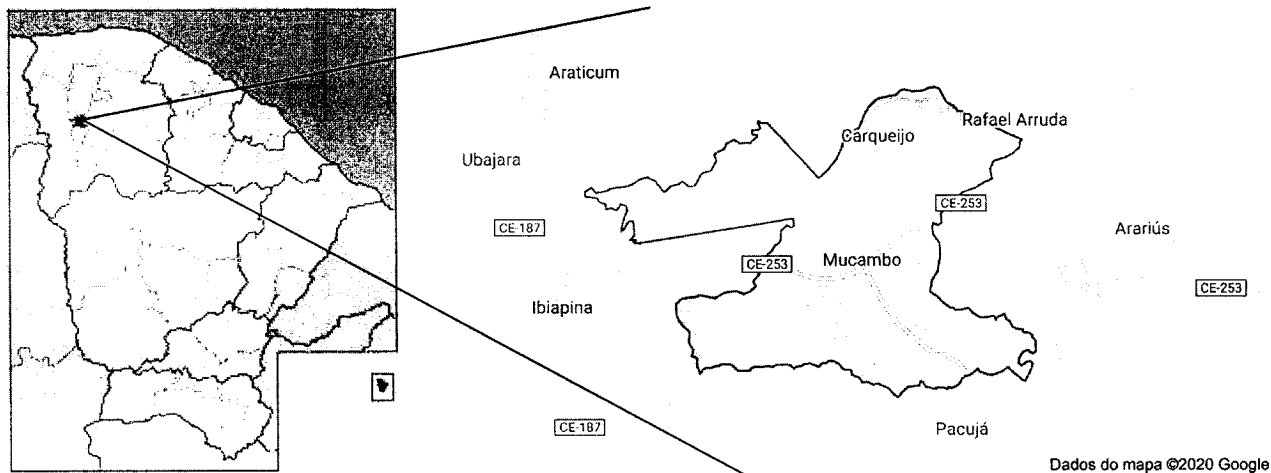


Figura 1 – Localização do Município / Situação do Município

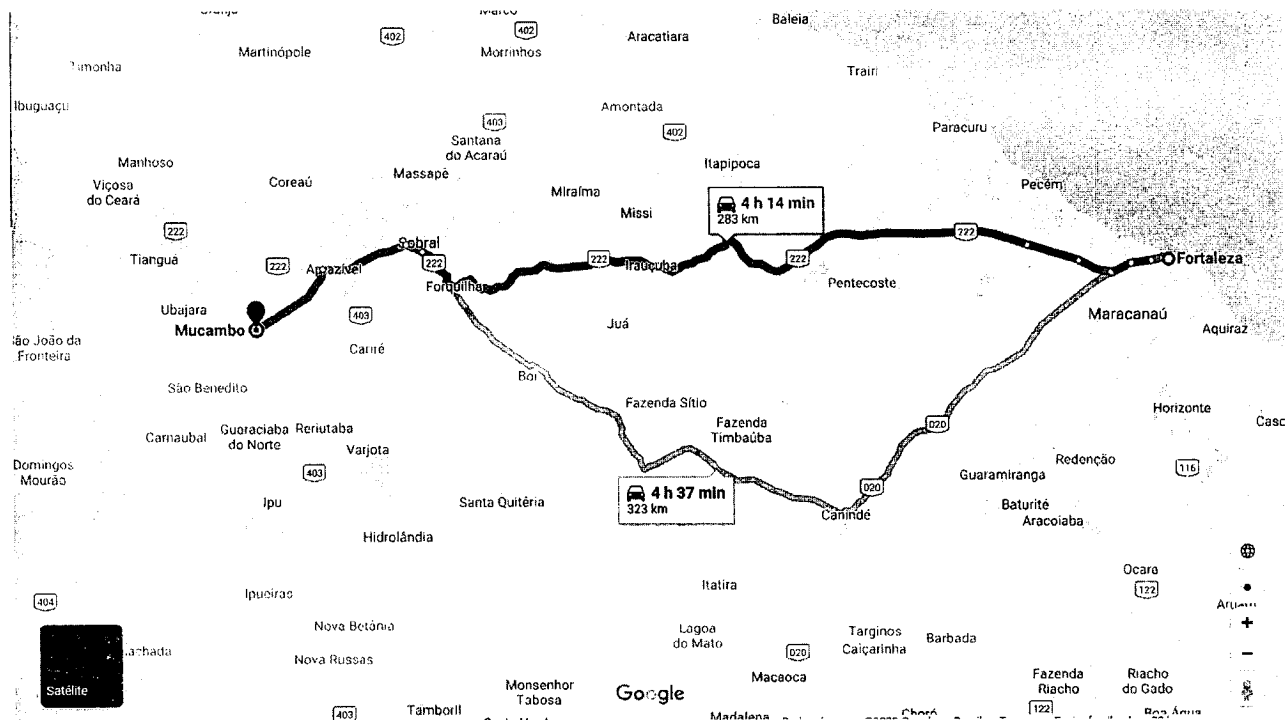


Figura 2 – Acesso ao Município

[Handwritten signature]

III – MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto Arquitetônico

O projeto Construção de uma praça ao lado da QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLÁUDIO DE ARAUJO na Sede do Município de Mucambo – Ceará contará com uma infraestrutura bastante diversificada, com amplo espaço de convivência para a população local. Toda a urbanização foi planejada de forma harmônica e agradável, focando o bem-estar dos frequentadores. Destacando o planejamento de acessibilidade que foi elaborado, oferecendo para os portadores de necessidades especiais, possibilidade de deslocamento em todo o perímetro da mesma através de rampas de acesso conforme a ABNT, além disso, o piso tátil traça todo perímetro da praça.

A pavimentação da praça será composta por pisos em porcelanato, piso rustico de concreto ripado na pista para caminhada, piso tátil direciona e de atenção nas cores a ser definido pela fiscalização. Toda área da praça será executada sobre superfície regularizada, proporcionando a permanência dos níveis existentes do terreno. Nos canteiros será colocado, meio-fio pré-moldado em pé.

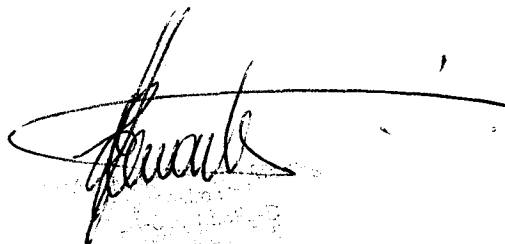
Os jardins foram inseridos no espaço pavimentado da praça permitindo a harmonia das formas geométricas elaboradas com os pisos. Nestes jardins serão cultivadas diversas culturas de plantas. Os serviços de manutenção e jardinagem serão de responsabilidade da prefeitura de Mucambo.

A construção de canteiros visa a implantação da vegetação de diversas espécies, coniventes com o clima local. Os bancos serão dispostos em todo o espaço da praça, os quais serão em estrutura de ferro e madeira (tipo cavalinho), proporcionando conforto e descanso para aqueles que almejem a contemplação do local em que estão inseridos, em todo o espaço da praça terá lixeira em estrutura de ferro e madeira, será executado 02 (dois) caramanchões em madeira.

Na parede do muro existente receberá serviço de pintura em grafite, com desenhos próprios, colorido.

Projeto Elétrico

Na praça, serão instalados 03 postes de concreto de 12m de altura com quatro luminárias de 400 w cada, 01 postes metálicos simples de 9,00m de altura e 16 postes colonial. Um quadro de medição será instalado no poste de entrada que será ligado a 01 quadro de distribuição, no qual serão organizados 08 circuitos, correspondentes aos pontos de iluminação. Todos os postes possuirão aterramento com haste copperweld, este aterramento será executado dentro de caixa de alvenaria.



IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligencia, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligencia durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

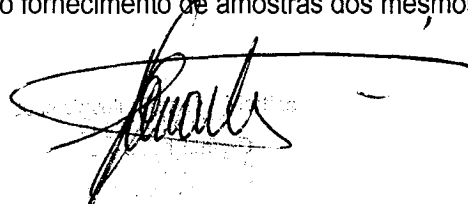
Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.



Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem nos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos com números e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem com materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilidade e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que na opinião da Fiscalização, não executar seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

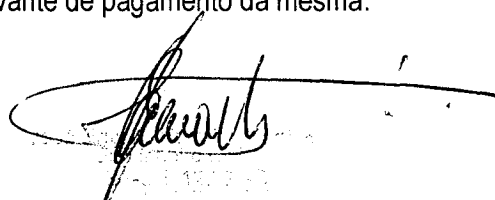
Assistência técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e comprovante de pagamento da mesma.



170
JF

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das obrigações no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistema de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras.

Deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas, máscaras, etc. Quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação NR-18 da legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na indústria da construção civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

[Handwritten signature]

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

No canteiro de trabalho a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of José Eriberto Ferreira Martins]

José Eriberto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

[Faint, illegible text]

V – FONTES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Fonte de Preços

Adotamos os preços da Tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará nº 26.1 com desoneração.

Estrutura dos Quantitativos

Foi elaborada uma planilha de quantitativos para todo orçamento. Nele estão todas as medidas, extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.

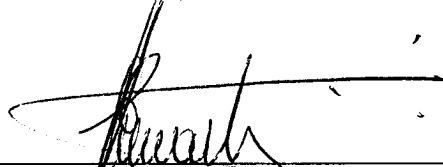
Composição do BDI

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Acórdão 2622/2013 – TCU. Adota um BDI de acordo com Composição em anexo.

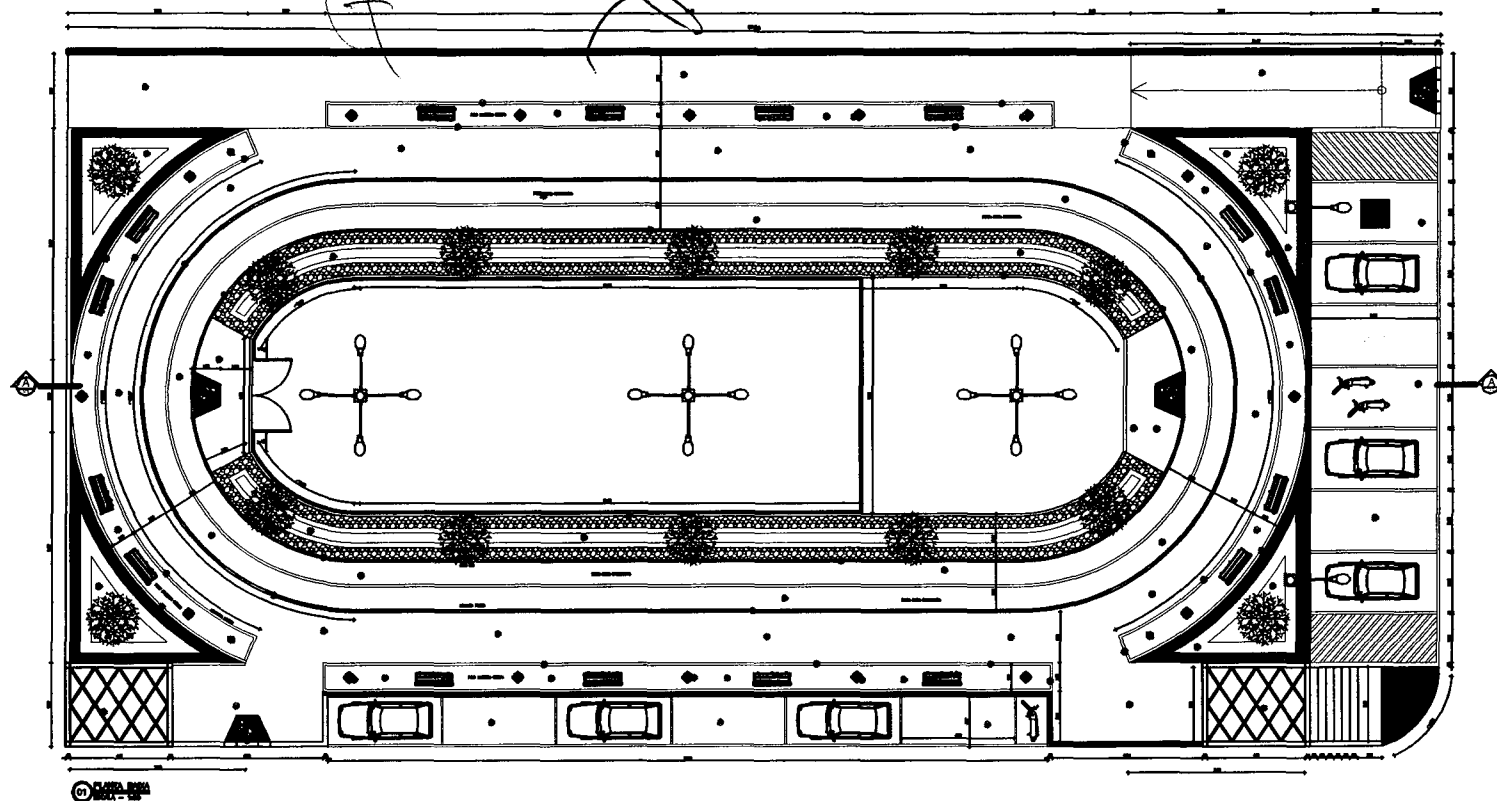
Encargos Sociais

Nos preços pesquisados na Tabela de Preços da SINAPI emitida pela Caixa Econômica Federal a composição de Encargos Sociais apresenta-se conforme segue em anexo.

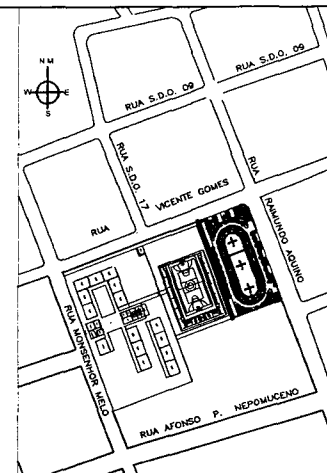
Atenciosamente,



José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CÉ 12896D
Engenheiro Civil, do Município



01 PLANTA BAIXA
1:500



QUADRO GERAL DE ÁREAS	
PISO EM PORCELANATO RETIFICADO NATURAL	884,84m²
PORCELANATO RETIFICADO (REGUA DE MADEIRA)	128,62m²
PISO EM GRANITO POLIDO E=2cm	34,18m²
PISO RÓSTICO DE CONCRETO RIFADO	210,15m²
GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS	124,14m²
PISO INTERTRAVADO TUGLINO (20X10X3)CM	480,00m²
PISO PODOZITIL	27,50m²
ÁREA TOTAL DA PRAÇA	1.648,80m²

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES GERAIS

01	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (70X70)
02	PISO EM PORCELANATO (TIPO REGUA DE MADEIRA)
03	PISO EM GRANITO POLIDO E=2cm, L=10 CM
04	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP=40L e 200x4=35cm
05	MED FIO PRÉ MOLDADO EM PE (0,07x0,30x1,00)m
06	PISO RÓSTICO DE CONCRETO RIFADO (0,20X0,30)m
07	CANALIZADOR EM MADEIRA
08	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS
09	POSTE COLOMBAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO TAM. 3,84M
10	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO TIPO CANAL
11	PISO INTERTRAVADO TIPO TUGLINO 20X10X3CM COR CINZA
12	LUSTRO URBANIZADO C/ BORDO ROLADO

0	EMIÇÃO INICIAL
REVISÃO	REVISÃO
DATA	DATA
FECHA	FECHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAFAEL CLAUDIO

RUA RAIMUNDO AQUINO COM RUA VICENTE GOMES

PLANTA BAIXA, CORTE E DETALHES

PROJETO	PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOSE ERNESTO F. MARTINS
DATA	DATA	DATA
01/01/2020	01/01/2020	01/01/2020

02 PLANTA BAIXA
1:500

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PROJETO DE ILUMINAÇÃO
PROJETO DE SINALIZAÇÃO
PROJETO DE DRENAGEM
PROJETO DE VERDE
PROJETO DE MOBILIDADE
PROJETO DE SEGURANÇA
PROJETO DE SUSTENTABILIDADE
PROJETO DE INCLUSÃO
PROJETO DE PARTICIPATIVIDADE
PROJETO DE INOVAÇÃO
PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO
PROJETO DE REVOLUÇÃO
PROJETO DE FUTURO
PROJETO DE SONHO
PROJETO DE ESPERANÇA
PROJETO DE AMOR
PROJETO DE PAZ
PROJETO DE BEM-ESTAR
PROJETO DE FELICIDADE
PROJETO DE VIDA
PROJETO DE MUITA VIDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 26.1 + BDI = 25,62%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA
RAPHAEL CLAUDIO DE ARAUJO

LOCAL: RUA RAIMUNDO AQUINO ESQUINA COM A RUA VICENTE GOMES NO CENTRO DE
MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PR. UNIT. S/ BDI (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					593,07
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00	157,37	197,69	593,07
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					436,28
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	9,92	35,01	43,98	436,28
3.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					29.060,54
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	9,92	368,38	462,76	4.590,58
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	26,44	431,62	542,20	14.335,77
3.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	361,37	7,92	9,95	3.595,63
3.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	121,83	7,83	9,84	1.198,81
3.5	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	9,15	349,64	439,22	4.018,86
3.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	9,15	114,92	144,36	1.320,89
4.0		REVESTIMENTOS					16.560,55
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	132,22	5,19	6,52	862,07
4.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	132,22	25,86	32,49	4.295,83
4.3	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	132,22	68,65	86,24	11.402,65
5.0		PISOS					215.839,21
5.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	47,97	441,99	555,23	26.634,38
5.2	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	346,42	17,61	22,12	7.662,81
5.3	C4441	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	694,94	114,16	143,41	99.661,35
5.4	C4441	PORCELANATO RETIFICADO (TIPO RÉGUA DE MADEIRA) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	128,62	114,16	143,41	18.445,39
5.5	C4067	PISO EM GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	36,16	384,84	483,44	17.481,19
5.6	C1924	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.50X0.50)m JUNTAS= 5cm ESP.= 8cm	M2	210,15	85,41	107,29	22.546,99
5.7	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	322,00	19,65	24,68	7.946,96
5.8	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	175,50	54,51	68,48	12.018,24
5.9	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	27,50	99,63	125,16	3.441,90

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 26.1 + BDI = 25,62%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA
RAPHAEL CLAUDIO DE ARAUJO

LOCAL: RUA RAIMUNDO AQUINO ESQUINA COM A RUA VICENTE GOMES NO CENTRO DE
MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PR. UNIT. S/ BDI (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							100.343,94
6.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	77,39	97,22	97,22
6.2	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	246,40	309,53	309,53
6.3	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	21,00	92,25	115,88	2.433,48
6.4	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	21,00	117,61	147,74	3.102,54
6.5	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	50,00	13,06	16,41	820,50
6.6	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	200,00	34,09	42,82	8.564,00
6.7	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	200,00	5,05	6,34	1.268,00
6.8	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	500,00	5,99	7,52	3.760,00
6.9	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	30,00	7,29	9,16	274,80
6.10	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	8,00	19,65	24,68	197,44
6.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	19,65	24,68	24,68
6.12	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	12,00	54,77	68,80	825,60
6.13	COMP. 02	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	3,00	3.926,80	4.932,85	14.798,55
6.14	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	14,00	171,54	215,49	3.016,86
6.15	COTAÇÃO	POSTE COLONIAL EM ALUMINIO FUNDIDO TAM. 3.94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS E INSTALAÇÃO	UN	16,00	2.800,00	3.517,36	56.277,76
6.16	*100622	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2,00	1.350,17	1.696,08	3.392,16
6.17	COTAÇÃO	LÂMPADA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W	UN	2,00	470,00	590,41	1.180,82
7.0 CARAMANCHÃO							17.525,20
7.1	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,80	329,50	413,92	331,14
7.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	13,44	7,92	9,95	133,73
7.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	6,72	7,83	9,84	66,12
7.4	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	M	56,00	98,81	124,13	6.951,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: N° 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 26.1 + BDI = 25,62%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA
RAPHAEL CLAUDIO DE ARAUJO

LOCAL: RUA RAIMUNDO AQUINO ESQUINA COM A RUA VICENTE GOMES NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

[illegible]

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLAUDIO DE ARAUJO

LOCAL: RUA RAIMUNDO AQUINO ESQUINA COM A RUA VICENTE GOMES NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO (M)		ALTURA (M)	ÁREA (M2)
		2,00		1,50	3,00
TOTAL (M2)					3,00
2.0 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	PERIMETRO DA PRAÇA (28,80+10,94+1,90+30,00+1,90+10,94+25,70)	110,18	0,30	0,30	9,92
TOTAL (M3)					9,92
3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA MÉDIA (M)	VOLUME (M3)
	PERIMETRO DA PRAÇA	110,18	0,30	0,30	9,92
TOTAL (M3)					9,92
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA MÉDIA (M)	VOLUME (M3)
		110,18	0,20	1,20	26,44
TOTAL (M3)					26,44
3.3	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	COMPRIM. (M)	QUANT.	KG/M	TOTAL (KG)
	VIGA INFERIOR $\phi 8.0$	110,18	4,00	0,395	174,08
	VIGA SUOERIOR $\phi 8.0$	68,54	4,00	0,395	108,29
	PILARES $\phi 8.0$	2,00	100,00	0,395	79,00
TOTAL KG					361,37
3.4	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	COMPRIM. (M)	QUANT.	KG/M	TOTAL (KG)
	VIGA INFERIOR $\phi 8.0$	0,60	685,00	0,141	57,95
	VIGA SUOERIOR $\phi 8.0$	0,60	430,00	0,141	36,38
	PILARES $\phi 8.0$	0,60	325,00	0,141	27,50
TOTAL KG					121,83
3.5	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	COMPRIM. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	VIGA INFERIOR	110,18	0,20	0,200	4,41
	VIGA SUOERIOR	68,54	0,20	0,200	2,74
	PILARES X25	0,20	0,20	2,000	2,00
TOTAL (M3)					9,15
3.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	COMPRIM. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	VIGA INFERIOR	110,18	0,20	0,200	4,41
	VIGA SUOERIOR	68,54	0,20	0,200	2,74
	PILARES X25	0,20	0,20	2,000	2,00
TOTAL (M3)					9,15
4.0 REVESTIMENTOS					
4.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	COMPRIMENTO (M)		ALTURA (M)	ÁREA (M2)
		110,18		1,20	132,22
4.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	COMPRIMENTO (M)		ALTURA (M)	ÁREA (M2)
		110,18		1,20	132,22
4.3	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	COMPRIMENTO (M)		ALTURA (M)	ÁREA (M2)
		110,18		1,20	132,22
5.0 PISOS					
5.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	ÁREA (M2)		ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		959,46		0,05	47,97

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLAUDIO DE ARAUJO

LOCAL: RUA RAIMUNDO AQUINO ESQUINA COM A RUA VICENTE GOMES NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

VOLUME TOTAL (M3)			47,97	
5.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm		ÁREA (M2)	
CONFORME ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD			348,42	
5.3	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO		ÁREA (M2)	
CONFORME ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD			694,94	
5.5	PISO EM GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO		ÁREA (M2)	
CONFORME ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD			36,16	
5.6	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.50X0.50)m JUNTAS= 5cm ESP.= 8cm		ÁREA (M2)	
CONFORME ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD			210,15	
5.7	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO		TOTAL (M)	
PERIMETRO DA PRAÇA			322,00	
5.8	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
ESTACIONAMENTO 01		30,00	2,00	60,00
ESTACIONAMENTO 02		22,00	5,25	115,50
TOTAL (M2)			175,50	
5.9	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PERÍMETRO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
PERÍMETRO DA PRAÇA		110,00	0,25	27,50
TOTAL (M2)			27,50	
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR			TOTAL (UND)
TOTAL (UND)			1,00	
6.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO			TOTAL (UND)
TOTAL (UND)			1,00	
6.3	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M			TOTAL (UND)
01 PARA CADA POSTE			21,00	
6.4	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm			TOTAL (UND)
01 PARA CADA POSTE			21,00	
6.5	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")			TOTAL (M)
TOTAL (M)			50,00	
6.6	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")			TOTAL (M)
TOTAL (M)			200,00	
6.7	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2			TOTAL (M)
TOTAL (M)			200,00	
6.8	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2			TOTAL (M)
TOTAL (M)			500,00	
6.9	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2			TOTAL (M)
TOTAL (M)			30,00	
6.10	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A			TOTAL (UND)
TOTAL (UND)			8,00	
6.11	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A			TOTAL (UND)
TOTAL (UND)			1,00	

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLAUDIO DE ARAUJO

LOCAL: RUA RAIMUNDO AQUINO ESQUINA COM A RUA VICENTE GOMES NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

6.12	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE				TOTAL (UND)
TOTAL (UND)					12,00
6.13	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE				TOTAL (UND)
TOTAL (UND)					3,00
6.14	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO				TOTAL (UND)
TOTAL (UND)					14,00
6.15	POSTE COLONIAL EM ALUMINIO FUNDIDO TAM. 3.94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS E INSTALAÇÃO				TOTAL (UND)
TOTAL (UND)					16,00
6.16	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019				TOTAL (UND)
TOTAL (UND)					2,00
6.17	LÂMPADA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W				TOTAL (UND)
01 EM CADA POSTE DE AÇO DE 9M					2,00
7.0 CARAMANCHÃO					
7.1	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
x4		0,40	0,40	0,60	0,40
TOTAL PARA 02 CARAMANCHÃO (M3)					0,80
7.2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	COMP. (M)	QUANT.	KG/M	TOTAL (KG)
φ10,00 (5/16") x4		0,75	4,00	0,56	6,72
TOTAL PARA 02 CARAMANCHÃO (KG)					13,44
7.3	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	COMP. (M)	QUANT.	KG/M	TOTAL (KG)
φ5,00 MM x4		1,50	4,00	0,14	3,36
TOTAL PARA 02 CARAMANCHÃO (KG)					6,72
7.4	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	COMP. DA PEÇA (M)		QUATIDADE	COMP. (M)
PILAR		3,00		4,00	12,00
(4,50+3,50+4,50+3,50)		16,00		1,00	16,00
TOTAL PARA 01 CARAMANCHÃO (KG)					28,00
TOTAL PARA 02 CARAMANCHÃO (KG)					56,00
7.5	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	COMP. DA PEÇA (M)		QUATIDADE	COMP. (M)
LATERAIS		15,00		2,00	30,00
SUPERIORES		29,30		1,00	29,30
TOTAL PARA 01 CARAMANCHÃO (KG)					59,30
TOTAL PARA 02 CARAMANCHÃO (KG)					118,60
7.6	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	PERÍMETRO DA PEÇA (M)		COMP. TOTAL	ÁREA (M2)
PILAR		0,80		28,00	22,40
VIGA		0,45		59,30	26,69
TOTAL PARA 01 CARAMANCHÃO (KG)					49,09
TOTAL PARA 02 CARAMANCHÃO (KG)					98,18

[Assinatura]

MEMORIAL DE CALCULO

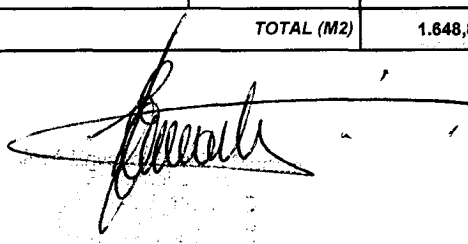
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLAUDIO DE ARAUJO

LOCAL: RUA RAIMUNDO AQUINO ESQUINA COM A RUA VICENTE GOMES NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

8.0 URBANIZAÇÃO & PAISAGISMO				
8.1	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO TIPO CAVALINHO - L= 1,50m			TOTAL (UND)
TOTAL (UND)				16,00
8.2	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS			TOTAL (UND)
TOTAL (UND)				12,00
8.3	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM			TOTAL (UND)
TOTAL (UND)				24,00
8.4	LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO			ÁREA (M2)
TOTAL (M2)				80,00
8.5	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"			COMP. (M)
TOTAL (M)				60,90
8.6	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			COMP. (M)
TOTAL (M)				63,86
8.7	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
		3,00	1,03	3,09
TOTAL (M2)				3,09
8.8	LIXEIRA EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA CAP.=40L e DIAM.=35cm			TOTAL (UND)
TOTAL (UND)				4,00
8.9	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL			ÁREA (M2)
CONFORME ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD				122,14
9.0 PINTURAS				
9.1	SERVIÇO DE PINTURA EM GRAFITE EM PAREDE, COM DESENHOS PRÓPRIOS, COLORIDO	TAMANHO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
PAREDE EXISTENTE		57,25	2,10	120,23
TOTAL (M2)				120,23
9.2	TINTA EPOXI	ÁREA (M2)	L/M2	TOTAL (L)
		210,15	0,80	168,12
TOTAL (KG)				168,12
9.3	PIGMENTO PARA TINTA	ÁREA (M2)	KM/M2	TOTAL (KG)
		210,15	1,50	315,23
TOTAL (KG)				315,23
10.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
10.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
PAREDE EXISTENTE		57,25	28,80	1.648,80
TOTAL (M2)				1.648,80



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

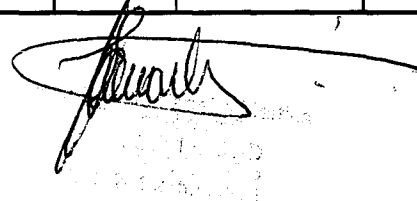
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLAUDIO DE ARAUJO

LOCAL: RUA RAIMUNDO AQUINO ESQUINA COM A RUA VICENTE GOMES NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

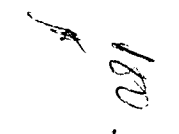
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		TOTAL (R\$)
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	593,07							593,07
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	436,28							436,28
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	100,00%	29.060,54							29.060,54
4.0	REVESTIMENTOS			40,00%	6.624,22	40,00%	6.624,22	20,00%	3.312,11	16.560,55
5.0	PISOS	30,00%	64.751,76	30,00%	64.751,76	30,00%	64.751,76	10,00%	21.583,92	215.839,21
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			20,00%	20.068,79	20,00%	20.068,79	60,00%	60.206,36	100.343,94
7.0	CARAMANCHÃO					20,00%	3.505,04	80,00%	14.020,16	17.525,20
8.0	URBANIZAÇÃO & PAISAGISMO							100,00%	46.770,97	46.770,97
9.0	PINTURAS							100,00%	28.767,64	28.767,64
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS							100,00%	2.044,51	2.044,51
TOTAL GERAL COM BDI		20,71%	94.841,65	19,97%	91.444,77	20,73%	94.949,81	38,59%	176.705,68	457.941,91
TOTAL ACUMULADO		20,71%	94.841,65	40,68%	186.286,42	61,41%	281.236,24	100,00%	457.941,91	











COMPOSIÇÃO DE BDI

PROP.: PREFEITURA DE MUCAMBO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA
RAPHAEL CLAUDIO DE ARAUJO**

**LOCAL: RUA RAIMUNDO AQUINO ESQUINA COM A RUA VICENTE GOMES NO CENTRO DE
MUCAMBO - CEARÁ.**

DATA: 27/04/2020

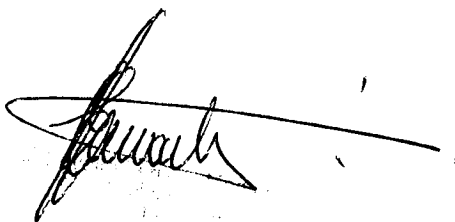
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	6,64

I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (3% DE 40%)	1,20
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35

BDI =	25,62%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



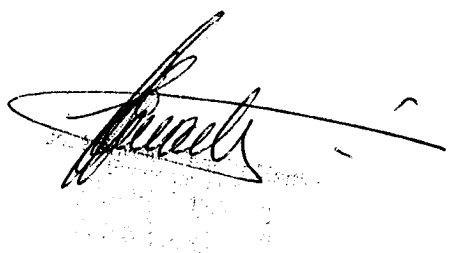
ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLAUDIO DE ARAUJO

LOCAL: RUA RAIMUNDO AQUINO ESQUINA COM A RUA VICENTE GOMES NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SÓCIAIS C/ INCIDÊNCIAS DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SÓCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPÓSITOS DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69	114,23	72,08



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLAUDIO DE ARAUJO

LOCAL: RUA RAIMUNDO AQUINO ESQUINA COM A RUA VICENTE GOMES NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

COMP. 01 - SERVIÇO DE PINTURA EM GRAFITE EM PAREDE, COM DESENHOS PRÓPRIOS, COLORIDO - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2395 PINTOR	H	1,0000 R\$	17,85 R\$	17,85
I2543 SERVENTE	H	0,5000 R\$	13,21 R\$	6,61
			Total: R\$	24,46

MATERIAIS

I0154 ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0800 R\$	3,87 R\$	0,31
I097 TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,2500 R\$	16,96 R\$	4,24
5328 CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	UN	1,6000 R\$	5,72 R\$	9,15
COTAÇÃO TINTA EM SPRAY, PRÓPRIA PARA GRAFITE, SPRAY COM 400 ML.	UN	1,2000 R\$	22,45 R\$	26,94
			Total: R\$	40,64

Total Simples: R\$ 65,10

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: R\$ -

Valor Geral: R\$ 65,10

COMP. 02 - LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,2000	14,5200 R\$	46,46
I2312 ELETRICISTA	H	9,2000	18,0700 R\$	166,24
			Total: R\$	212,70

MATERIAIS

I0199 BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	4,0000	21,2100 R\$	84,84
I0503 CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	26,4000 R\$	26,40
I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	12,0000	2,9850 R\$	35,82
I1486 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UN	4,0000	75,6800 R\$	302,72
I9475 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	UN	4,0000	81,9100 R\$	327,64
I6793 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	4,0000	255,9000 R\$	1.023,60
I6796 CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	M	12,0000	4,6500 R\$	55,80
I6799 NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,0000	129,9163 R\$	129,92
			Total: R\$	1.986,74

SERVIÇOS

C4979 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	1,0000	1.727,3602 R\$	1.727,36
			Total: R\$	1.727,36
			Total Simples: R\$	3.926,80
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: R\$	-
			Valor Geral: R\$	3.926,80

[Assinatura]

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLAUDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

[Handwritten signature]

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLAUDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLAUDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

[Handwritten signature]

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE, ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

MEMORIAL DESCRITIVO

[Handwritten signature]

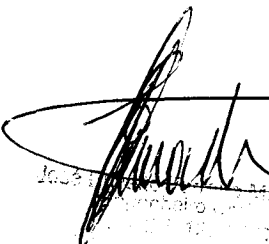
188
P

J

J

D

I – APRESENTAÇÃO	03
Descrição Sumária do Projeto.....	03
II – LOCALIZAÇÃO.....	04
III – MEMORIAL DESCRITIVO.....	05
Projeto Arquitetônico.....	05
Projeto Elétrico.....	05
IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.....	06
Execução dos Serviços.....	06
Normas.....	06
Materiais.....	06
Mão de Obra.....	07
Assistência Técnica e Administrativa.....	07
Despesas Indiretas e Encargos Sociais.....	07
Condições de Trabalho e Segurança da Obra.....	08
V – PREMISSA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.....	09
Fonte de Preços.....	09
Estrutura dos Quantitativos.....	09
Composição do BDI.....	09
Encargos Sócios.....	09


Instituto Municipal de Infraestrutura

189
9

I – APRESENTAÇÃO

Descrição Sumária do Projeto

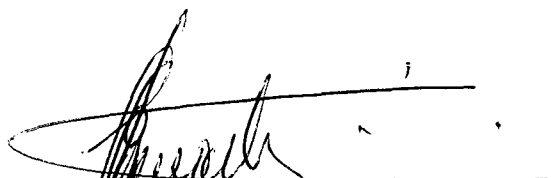
Este trabalho se propõe a descrever adequadamente o projeto de construção de uma praça ao lado da CAGECE no Centro da Cidade de Mucambo – Ceará, fornecendo informações importantes para execução da obra.

O presente Relatório contém os seguintes capítulos:

- **Apresentação:** apresenta a estrutura do relatório;
- **Localização:** Apresenta Localização do Município e/ou das obras projetadas;
- **Memorial Descritivo:** descreve os projetos elaborados e as condições gerais para execução da Obra;
- **Premissas para Elaboração do Orçamento:** Define a Fonte de Preços Básicos, o BDI utilizado a estrutura dos Orçamentos e quantitativos.
- **Orçamentos:** Apresenta o Orçamento da Obra
- **Cronograma Físico-Financeiro e QCI:** Mostra o cronograma e estabelece valores para desembolso mensal;
- **Memorial de Cálculo de Quantidades:** Mostra a memória de cálculo dos itens do orçamento;
- **Especificações Técnicas:** Apresenta as especificações técnicas de materiais e serviços;
- **Anexos:** ART
- **Peças Gráficas:** Planta baixa, Demolição, Paginação e Detalhes

[Handwritten signature and initials]

Atenciosamente,



José Zivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

José Zivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE 12896D
RUA 2000, 1000
CEP 61.218-000

II – LOCALIZAÇÃO

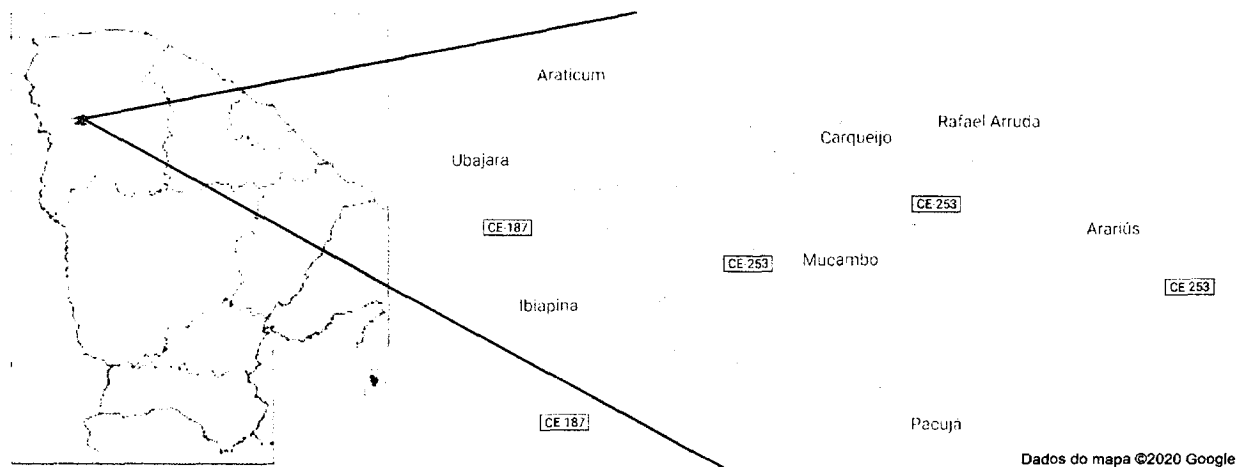


Figura 1 – Localização do Município / Situação do Município

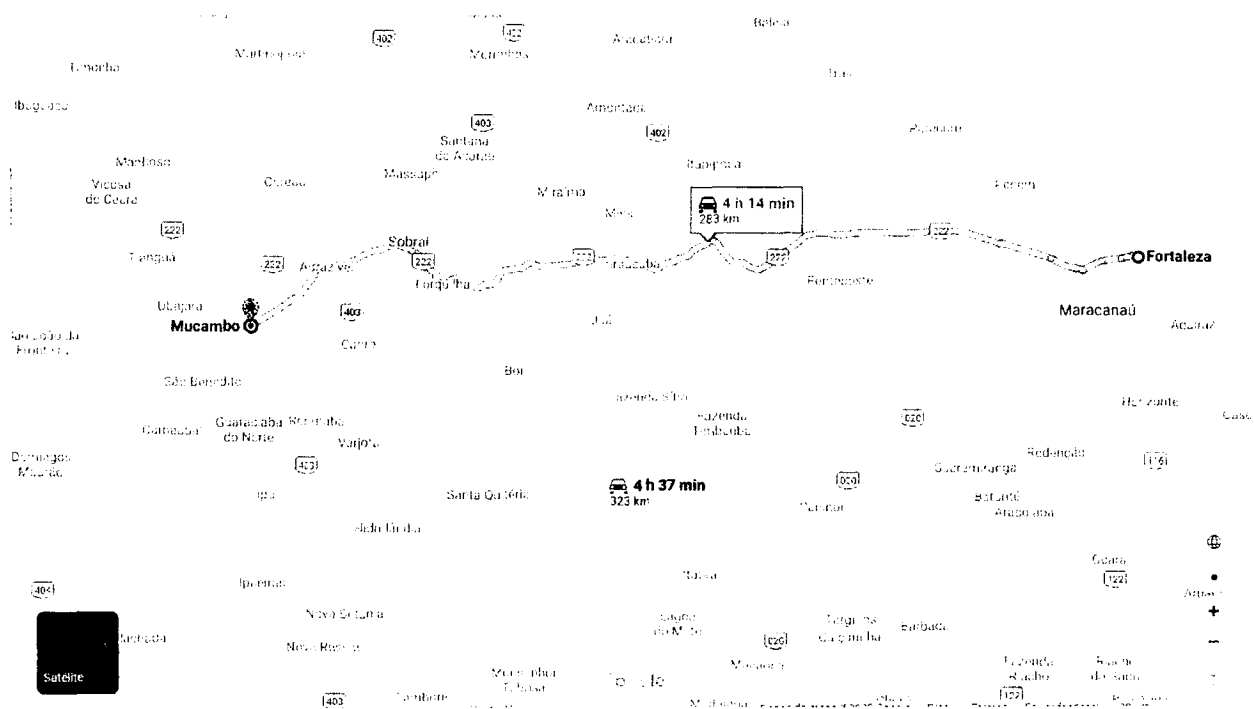


Figura 2 – Acesso ao Município

[Assinatura manuscrita]

30/01/2020 10:00:00
CPF 24.210.000-0

191

III – MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto Arquitetônico

O projeto Construção de uma praça ao lado da CAGECE na Sede do Município de Mucambo – Ceará contará com uma infraestrutura bastante diversificada, com amplo espaço de convivência para a população local. Toda a urbanização foi planejada de forma harmônica e agradável, focando o bem-estar dos frequentadores. Destacando o planejamento de acessibilidade que foi elaborado, oferecendo para os portadores de necessidades especiais, possibilidade de deslocamento em todo o perímetro da mesma através de rampas de acesso conforme a ABNT, além disso, o piso tátil traça todo perímetro da praça.

A pavimentação da praça será composta por pisos em porcelanato, piso tátil direcional e de atenção nas cores a ser definido pela fiscalização. Toda área da praça será executada sobre superfície regularizada, proporcionando a permanência dos níveis existentes do terreno. Em todo perímetro da praça e nos canteiros será colocado, meio-fio pré-moldado deitado e em pé, respectivamente.

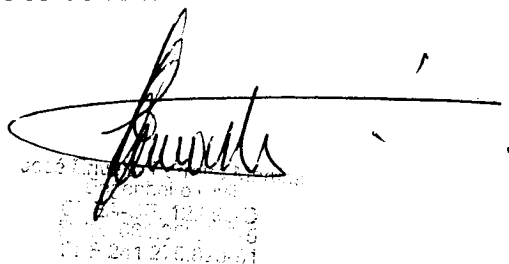
Os jardins foram inseridos no espaço pavimentado da praça permitindo a harmonia das formas geométricas elaboradas com os pisos. Nestes jardins serão cultivadas diversas culturas de plantas. Os serviços de manutenção e jardinagem serão de responsabilidade da prefeitura de Mucambo.

A construção de canteiros visa a implantação da vegetação de diversas espécies, coniventes com o clima local. Os bancos serão dispostos em todo o espaço da praça, os quais serão em estrutura de ferro e madeira (tipo cavalinho), proporcionando conforto e descanso para aqueles que almejem a contemplação do local em que estão inseridos, em todo o espaço da praça terá lixeira em estrutura de ferro e madeira, será executado 01 (um) caramanchões em madeira.

Na parede do muro existente receberá serviço de pintura em grafite, com desenhos próprios, colorido.

Projeto Elétrico

Na praça, serão instalados 02 postes metálicos de 9,00m de altura e 10 postes colonial. Um quadro de medição será instalado no poste de entrada que será ligado a 01 quadro de distribuição, no qual serão organizados 04 circuitos, correspondentes aos pontos de iluminação. Todos os postes possuirão aterramento com haste copperweld, este aterramento será executado dentro de caixa de alvenaria.



2013 12/10/2013 14:00:00
MUCAMBO - CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ELÉTRICO

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

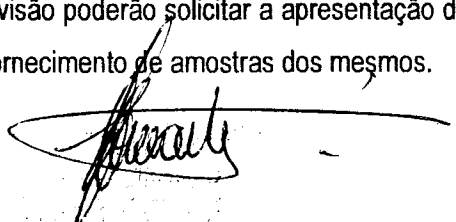
Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.



Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem nos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos com números e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem com materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilidade e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que na opinião da Fiscalização, não executar seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e comprovante de pagamento da mesma.

[Handwritten signature]

194
J

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das obrigações no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistema de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras.

Deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas, máscaras, etc. Quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação NR-18 da legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na indústria da construção civil.

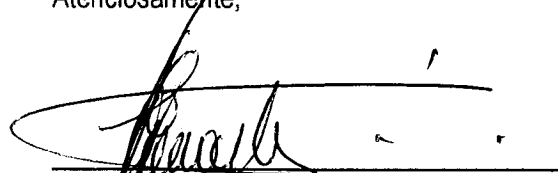
Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

No canteiro de trabalho a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Atenciosamente,



José Zivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

Assinado eletronicamente
em 10/05/2017 às 14:05
por José Zivelto Ferreira Martins
CPF: 000.000.000-00

V – FONTES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Fonte de Preços

Adotamos os preços da Tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará nº 26.1 com desoneração.

J

Estrutura dos Quantitativos

Foi elaborada uma planilha de quantitativos para todo orçamento. Nele estão todas as medidas, extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.

JF

Composição do BDI

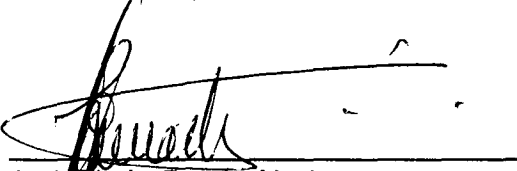
Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Acórdão 2622/2013 – TCU. Adota um BDI de acordo com Composição em anexo.

P

Encargos Sociais

Nos preços pesquisados na Tabela de Preços da SINAPI emitida pela Caixa Econômica Federal a composição de Encargos Sociais apresenta-se conforme segue em anexo.

Atenciosamente,

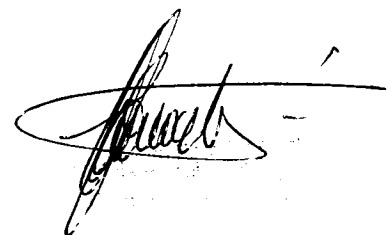


José Grivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

12/08/2014
12/08/2014
12/08/2014

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 26.1 + BDI = 25,62%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE

LOCAL: ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PR. UNIT. S/ BDI (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							9.738,63
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	197,69	1.186,14
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	462,52	5,28	6,63	3.066,51
1.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	462,52	3,30	4,15	1.919,46
1.4	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	12,00	194,91	244,85	2.938,20
1.5	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	12,00	19,85	24,94	299,28
1.6	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	12,00	21,83	27,42	329,04
2.0 MOVIMENTO DE TERRA							8.887,67
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	9,05	35,01	43,98	398,02
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	92,50	73,06	91,78	8.489,65
3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							6.150,74
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	9,05	368,38	462,76	4.187,98
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	3,62	431,62	542,20	1.962,76
4.0 CANTEIROS							21.206,93
4.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	5,24	35,01	43,98	230,46
4.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	3,50	431,62	542,20	1.897,70
4.3	C0061	ALVENARIA DE TIJOLO REFRAATÁRIO 1/2 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	M2	48,26	229,51	288,31	13.913,84
4.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	34,46	73,06	91,78	3.162,74
4.5	COMP. 01	ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M, INCLUSIVE PINTURA	M2	21,65	73,62	92,48	2.002,19
5.0 PISOS							72.903,78
5.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	361,50	32,50	40,83	14.760,05
5.2	C4441	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	337,90	114,16	143,41	48.458,24
5.3	C4067	PISO EM GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	8,18	384,84	483,44	3.954,54

Jose Leivello Farias de Menezes

Engenheiro Civil

CREA-CE 00000000000000000000

REC 00000000000000000000

7

→

2

197

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 26.1 + BDI = 25,62%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE

LOCAL: ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PR. UNIT. S/ BDI (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.4	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	60,33	34,19	42,95	2.591,17
5.5	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	49,02	19,65	24,68	1.209,81
5.6	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	15,42	99,63	125,16	1.929,97
6.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					54.688,74
6.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	77,39	97,22	97,22
6.2	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	161,06	202,32	202,32
6.3	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	12,00	92,25	115,88	1.390,56
6.4	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	12,00	117,61	147,74	1.772,88
6.5	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	30,00	13,06	16,41	492,30
6.6	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	80,00	34,09	42,82	3.425,60
6.7	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	100,00	5,05	6,34	634,00
6.8	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	300,00	5,99	7,52	2.256,00
6.9	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	30,00	7,29	9,16	274,80
6.10	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	19,65	24,68	98,72
6.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	19,65	24,68	24,68
6.12	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	10,00	54,77	68,80	688,00
6.13	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	10,00	171,54	215,49	2.154,90
6.14	COTAÇÃO	POSTE COLONIAL EM ALUMINIO FUNDIDO TAM. 3.94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS E INSTALAÇÃO	UN	10,00	2.800,00	3.517,36	35.173,60
6.15	*100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2,00	1.449,42	1.820,76	3.641,52
6.16	COTAÇÃO	LÂMPADA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W	UN	4,00	470,00	590,41	2.361,64
7.0		CARAMANCHÃO					7.753,99
7.1	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,40	329,50	413,92	165,57

[Handwritten signatures and stamps]

26/1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 26.1 + BDI = 25,62%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE

LOCAL: ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PR. UNIT. S/ BDI (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	6,72	7,92	9,95	66,86
7.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	3,36	7,83	9,84	33,06
7.4	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	M	24,56	98,81	124,13	3.048,63
7.5	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	52,48	51,94	65,25	3.424,32
7.6	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	43,27	18,68	23,47	1.015,55
8.0	URBANIZAÇÃO & PAISAGISMO						5.313,30
8.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO TIPO CAVALINHO - L= 1,50m	UN	4,00	440,00	552,73	2.210,92
8.2	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	10,00	47,45	59,61	596,10
8.3	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	24,00	34,52	43,36	1.040,64
8.4	C3451	LIXEIRA EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	2,00	280,82	352,77	705,54
8.5	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	62,10	9,74	12,24	760,10
9.0	PINTURAS						6.649,09
9.1	COMP. 02	SERVIÇO DE PINTURA EM GRAFITE EM PAREDE, COM DESENHOS PRÓPRIOS, COLORIDO	M2	72,03	73,48	92,31	6.649,09
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS						2.072,73
10.1	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	43,22	27,67	34,76	1.502,33
10.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	460,00	0,99	1,24	570,40
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)							195.365,60

R\$ 195.365,60 cento e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos

[Handwritten signatures and initials]

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE

LOCAL: ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO (M)		ALTURA (M)	ÁREA (M2)
		3,00		2,00	6,00
TOTAL (M2)					6,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	COMPRIMENTO (M)		LARGURA (M)	ÁREA (M2)
		37,30		12,40	462,52
TOTAL (M2)					462,52
1.3	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	COMPRIMENTO (M)		LARGURA (M)	ÁREA (M2)
		37,30		12,40	462,52
TOTAL (M2)					462,52
1.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		10,00	8,00	0,15	12,00
TOTAL (M3)					12,00
1.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CONFORME ITEM 1.4			ÁREA (M2)
					12,00
1.6	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	CONFORME ITEM 1.4			ÁREA (M2)
					12,00

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	PERIMETRO DA PRAÇA (10,47+10,47+2,97+2,97+33,45)	60,33	0,30	0,50	9,05
		TOTAL (M3)			9,05
2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		37,30	12,40	0,20	92,50
		TOTAL (M3)			92,50

3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA MÉDIA (M)	VOLUME (M3)
	PERIMETRO DA PRAÇA	60,33	0,30	0,50	9,05
		TOTAL (M3)			9,05
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA MÉDIA (M)	VOLUME (M3)
	PERIMETRO DA PRAÇA	60,33	0,20	0,30	3,62
		TOTAL (M3)			3,62

4.0 CANTEIROS

4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA MÉDIA (M)	VOLUME (M3)
	(8,35 + 2,58 + 8,35 + 2,58)x2	21,86	0,30	0,40	5,24
		TOTAL (M3)			5,24
4.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA MÉDIA (M)	VOLUME (M3)
	(8,35 + 2,58 + 8,35 + 2,58)x2	21,86	0,20	0,40	3,50
		TOTAL (M3)			3,50
4.3	ALVENARIA DE TIJOLO REFRATÁRIO 1/2 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	PAREDES DOS CANTEIROS	21,86	0,90	2,00	39,35
	PAREDES ABAIXO DOS ASSENTOS	0,45	0,45	44,00	8,91
		TOTAL (M2)			48,26
4.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE

LOCAL: ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

	X2	8,35	2,58	0,80	34,46
				TOTAL (M3)	34,46
4.5	ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M, INCLUSIVE PINTURA	PERÍMETRO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	(9,45+2,58+9,45+2,58)	24,06	0,45	2,00	21,65
				TOTAL (M2)	21,65
5.0	PISOS				
5.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM				ÁREA (M2)
					361,50
				ÁREA TOTAL (M3)	361,50
5.2	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO				ÁREA (M2)
	CONFORME ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD				337,90
5.3	PISO EM GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO				ÁREA (M2)
	CONFORME ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD				8,18
5.4	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)				TOTAL (M)
				PERÍMETRO DA PRAÇA	60,33
5.5	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	PERÍMETRO (M)	QUANTIDADE		TOTAL (M)
	CANTEIROS MAIORES	17,55	2,00		35,10
	CANTEIROS MENORES	6,96	2,00		13,92
				TOTAL (M)	49,02
5.6	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PERÍMETRO (M)	LARGURA (M)		ÁREA (M2)
	CANTEIROS MAIORES	61,69	0,25		15,42
				TOTAL (M2)	15,42
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR				TOTAL (UND)
				TOTAL (UND)	1,00
6.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO				TOTAL (UND)
				TOTAL (UND)	1,00
6.3	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M				TOTAL (UND)
				01 PARA CADA POSTE	12,00
6.4	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm				TOTAL (UND)
				01 PARA CADA POSTE	12,00
6.6	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")				TOTAL (M)
				TOTAL (M)	80,00
6.7	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2				TOTAL (M)
				TOTAL (M)	100,00
6.8	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2				TOTAL (M)
				TOTAL (M)	300,00
6.9	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2				TOTAL (M)
				TOTAL (M)	30,00
6.10	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A				TOTAL (UND)
				TOTAL (UND)	8,00

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE

LOCAL: ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

6.11	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A				TOTAL (UND)
					1,00
6.12	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE				TOTAL (UND)
					10,00
6.13	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO				TOTAL (UND)
					10,00
6.14	POSTE COLONIAL EM ALUMINIO FUNDIDO TAM. 3.94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS E INSTALAÇÃO				TOTAL (UND)
					10,00
6.15	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019				TOTAL (UND)
					2,00
6.16	LÂMPADA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W				TOTAL (UND)
02 EM CADA POSTE DE AÇO DE 9M					4,00
7.0	CARAMANCHÃO				
7.1	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
x4		0,40	0,40	0,60	0,40
7.2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	COMP. (M)	QUANT.	KG/M	TOTAL (KG)
φ10,00 (5/16") x4		0,75	4,00	0,56	6,72
TOTAL (KG)					6,72
7.3	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	COMP. (M)	QUANT.	KG/M	TOTAL (KG)
φ5,00 MM x4		1,50	4,00	0,14	3,36
TOTAL (KG)					3,36
7.4	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	COMP. DA PEÇA (M)		QUATIDADE	COMP. (M)
PILAR		3,00		4,00	12,00
(4,10+2,18+4,10+2,18)		12,56		1,00	12,56
TOTAL (M)					24,56
7.5	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	COMP. DA PEÇA (M)		QUATIDADE	COMP. (M)
LATERAIS		14,24		2,00	28,48
SUPERIORES		24,00		1,00	24,00
TOTAL (M)					52,48
7.6	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	PERÍMETRO DA PEÇA (M)		COMP. TOTAL	ÁREA (M2)
PILAR		0,80		24,56	19,65
VIGA		0,45		52,48	23,62
TOTAL (M2)					43,27
8.0	URBANIZAÇÃO & PAISAGISMO				
8.1	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO TIPO CAVALINHO - L= 1,50m				TOTAL (UND)
					4,00
8.2	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS				TOTAL (UND)
					10,00

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE

LOCAL: ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

8.3	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM			TOTAL (UND)
TOTAL (UND)				24,00
8.4	LIXEIRA EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA CAP.=40L e DIAM.=35cm			TOTAL (UND)
TOTAL (UND)				2,00
8.5	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL			ÁREA (M2)
CONFORME ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD				62,10
9.0 PINTURAS				
9.1	SERVIÇO DE PINTURA EM GRAFITE EM PAREDE, COM DESENHOS PRÓPRIOS, COLORIDO	TAMANHO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
PAREDE EXISTENTE		34,30	2,10	72,03
TOTAL (M2)				72,03
10.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
10.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	TAMANHO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
REPAROS NO REBOCO DO MURO EXISTENTE		34,30	2,10	72,03
TOTAL 60% (M2)				43,22
10.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			ÁREA (M2)
CONFORME ÁREA DA PRAÇA (M2)				460,00

[Assinatura]

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

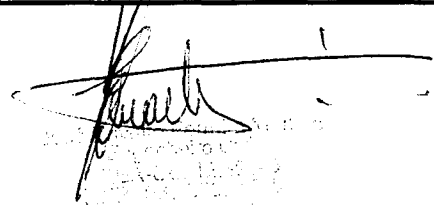
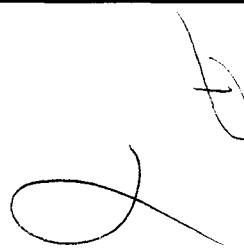
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE

LOCAL: ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		TOTAL (R\$)
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	9.738,63							9.738,63
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	8.887,67							8.887,67
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	100,00%	6.150,74							6.150,74
4.0	CANTEIROS			40,00%	8.482,77	40,00%	8.482,77	20,00%	4.241,39	21.206,93
5.0	PISOS	30,00%	21.871,13	30,00%	21.871,13	30,00%	21.871,13	10,00%	7.290,38	72.903,78
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			20,00%	10.937,75	20,00%	10.937,75	60,00%	32.813,24	54.688,74
7.0	CARAMANCHÃO					20,00%	1.550,80	80,00%	6.203,19	7.753,99
8.0	URBANIZAÇÃO & PAISAGISMO							100,00%	5.313,30	5.313,30
9.0	PINTURAS							100,00%	6.649,09	6.649,09
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS							100,00%	2.072,73	2.072,73
TOTAL GERAL COM BDI		23,88%	46.648,17	21,14%	41.291,65	21,93%	42.842,45	33,06%	64.583,32	195.365,60
TOTAL ACUMULADO		23,88%	46.648,17	45,01%	87.939,83	66,94%	130.782,28	100,00%	195.365,60	


COMPOSIÇÃO DE BDI

PROP.: PREFEITURA DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE

LOCAL: ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

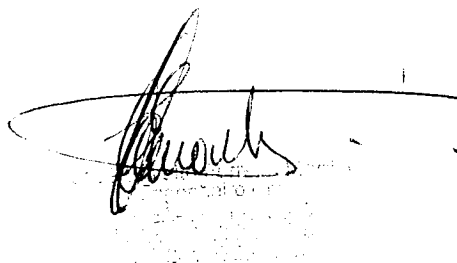
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	6,64

I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (3% DE 40%)	1,20
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35

BDI =	25,62%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE

LOCAL: ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SÓCIAIS C/ INCIDÊNCIAS DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SÓCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPÓSITOS DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
	TOTAL (A+B+C+D)	85,20	48,69	114,23	72,08

27/04/2020

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE

LOCAL: ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

DATA: 27/04/2020

COMP. 01 - ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M, INCLUSIVE PINTURA - M2

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	2,5000	R\$ 8,48	R\$ 21,19
C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	0,1075	R\$ 93,88	R\$ 10,09
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,0500	R\$ 128,76	R\$ 6,44
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0500	R\$ 342,84	R\$ 17,14
C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	1,0000	R\$ 18,76	R\$ 18,76
			Total: R\$	73,62
			Total Simples: R\$	73,62
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI: R\$	-
			Valor Geral: R\$	73,62

COMP. 02 - SERVIÇO DE PINTURA EM GRAFITE EM PAREDE, COM DESENHOS PRÓPRIOS, COLORIDO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2395 PINTOR	H	1,2000	R\$ 17,85	R\$ 21,42
I2543 SERVENTE	H	0,8000	R\$ 13,21	R\$ 10,57
			Total: R\$	31,99
MATERIAIS				
I0154 ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0800	R\$ 3,87	R\$ 0,31
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,3000	R\$ 16,96	R\$ 5,09
5328 CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	UN	1,6000	R\$ 5,72	R\$ 9,15
COTAÇÃO TINTA EM SPRAY, PRÓPRIA PARA GRAFITE, SPRAY COM 400 ML.	UN	1,2000	R\$ 22,45	R\$ 26,94
			Total: R\$	41,49
			Total Simples: R\$	73,48
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI: R\$	-
			Valor Geral: R\$	73,48

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

ORÇAMENTO RESUMO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

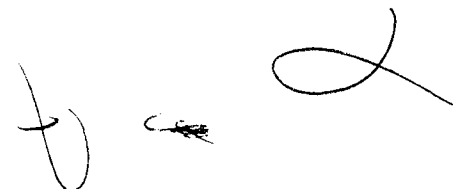
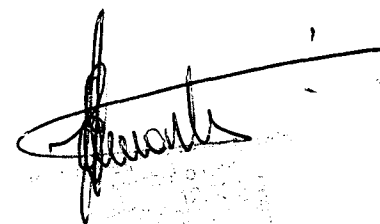
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

DATA: 27/04/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA	PREÇO TOTAL (R\$)	
01	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLAUDIO DE ARAUJO	R\$	457.941,91
02	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE	R\$	195.365,60
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)		R\$	653.307,51

R\$ 653.307,51 seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos



2020

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO - RESUMO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

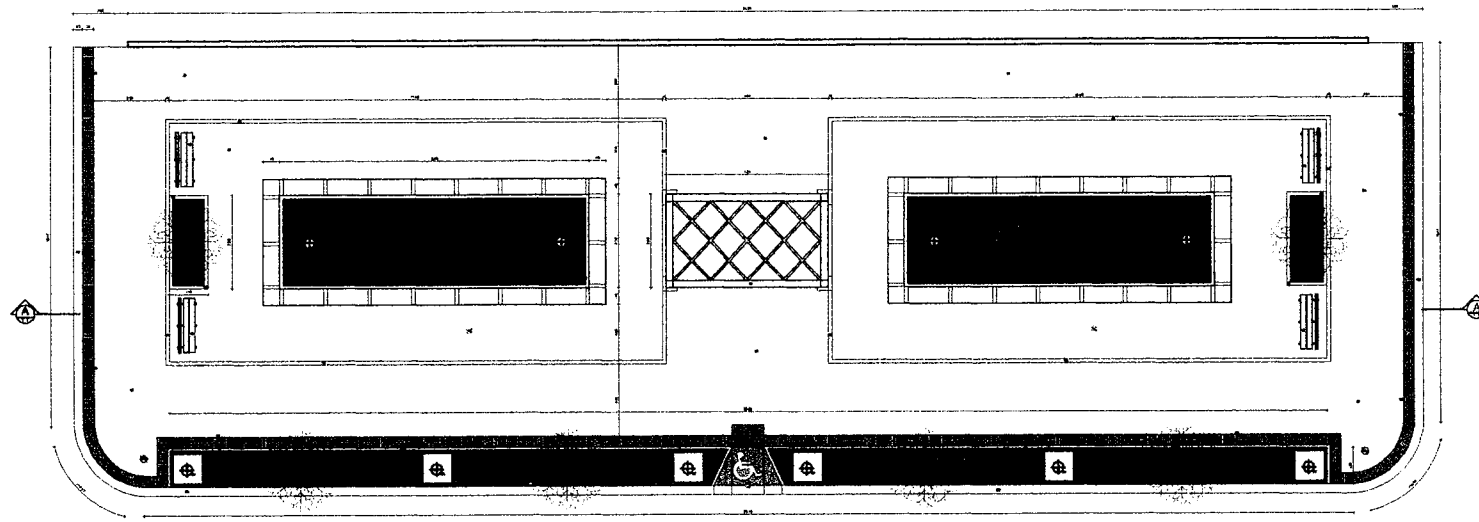
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.

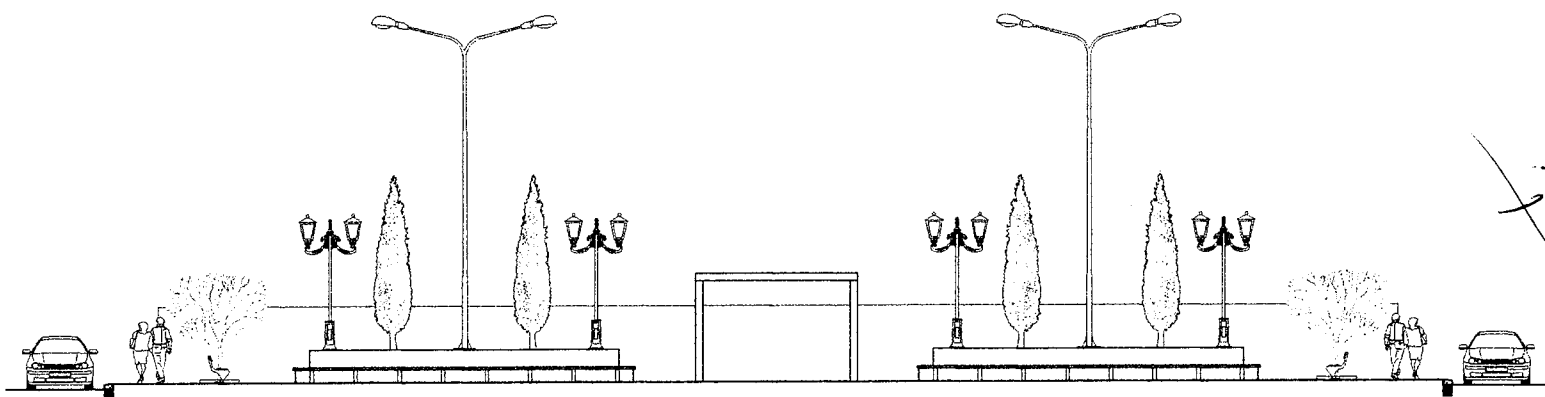
DATA: 27/04/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		TOTAL (R\$)
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
01	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLAUDIO DE ARAUJO	25,00%	114.485,48	20,00%	91.588,38	20,00%	91.588,38	20,00%	91.588,38	15,00%	68.691,29			457.941,91
02	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE			20,00%	39.073,12	20,00%	39.073,12	20,00%	39.073,12	20,00%	39.073,12	20,00%	39.073,12	195.365,60
TOTAL GERAL COM BDI		17,52%	114.485,48	20,00%	130.661,50	20,00%	130.661,50	20,00%	130.661,50	16,50%	107.764,41	5,98%	39.073,12	653.307,51
TOTAL ACUMULADO		17,52%	114.485,48	37,52%	245.146,98	57,52%	375.808,48	77,52%	506.469,98	94,02%	614.234,39	100,00%	653.307,51	

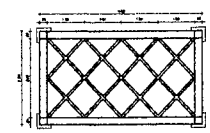
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



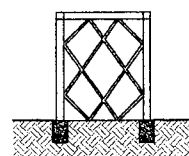
01 PLANTA BAIXA
ESCALA - 1:50



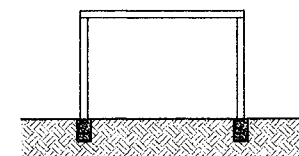
02 CORTA A-A
ESCALA - 1:50



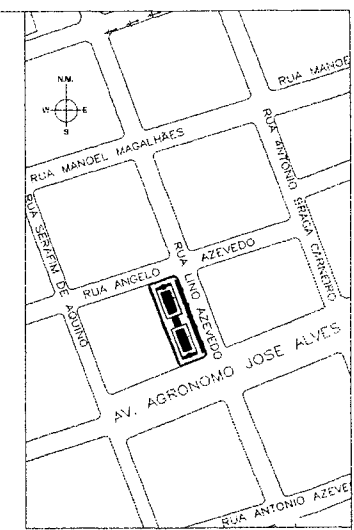
03 PLANTA BAIXA
ESCALA - 1:50



04 VISTA LATERAL
ESCALA - 1:50



05 VISTA FRONTAL
ESCALA - 1:50



QUADRO GERAL DE ÁREAS	
PISO EM PORCELANATO RETIFICADO NATURAL	337,90m ²
PISO EM GRANITO POLIDO E=2cm	8,19m ²
GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS	62,10m ²
PISO PODOATIL EM PMC ESP. 3CM	15,42m ²
ÁREA TOTAL DA PRAÇA	460,00m ²

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
01	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (10500)
02	PISO EM GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES
03	MEIO FIO PRE-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) BETADO
04	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP=40L e DIAM=35cm
05	MEIO FIO PRE MOLDADO EM PE (0,07x0,30x1,00)m
06	PISO PODOATIL EM PMC ESP. 3CM
07	CARIMANCHÃO EM MADEIRA
08	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS
09	POSTE COLONIAL EM ALUMINIO FUNDO TAM. 3,94M
10	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO TIPO CAVAL

D EMISSÃO INICIAL	
M.	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	



PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE

LOCAL: AVENIDA AGRÔNOMO JOSE ALVES COM RUA LUIZ AZEVEDO

TÍTULO: PLANTA BAIXA, CORTE E DETALHES

PROJETO: JOÃO AUGUSTO MARTINS	PROJETO: JOÃO AUGUSTO MARTINS	RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO AUGUSTO MARTINS
DESCRIÇÃO: INDICADAS	DATA: 08/02/2020	FOLHA: 01/01

PROJETO: JOÃO AUGUSTO MARTINS
DESCRIÇÃO: INDICADAS
DATA: 08/02/2020
FOLHA: 01/01

COTAÇÕES

TINTA EM SPRAY, PRÓPRIA PARA GRAFITE, SPRAY COM 400 ML.

TINTAS MC

Tintas MC

Tintas Pre-Pintura Acessórios Impermeabilizantes Industriais Mercadoria e Ferramentas Automotivo Efeitos Decorativos

Colorgin Arte Urbana Spray 400ml Fosco

R\$ 21,85

Cor:



Mundo Graffiti

3776-1809 Flix 3777-8486 Flix 06587-3010

Quem Somos Meu Cadastro Compra Segura Formas de Pagamento Localização Fale Conosco

TINTA SPRAY COLORGIN ARTE URBANA 947 BRANCHISA 400ML

R\$ 18,52



COTAÇÕES

LÂMPADA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W

Empresa Contato (71) 5/10 0149 219/100/150

RCA
Lâmpadas



Minha Conta

RS 0,00

Fotos



Luminária Pública de Led Para Poste de Rua / Rodovia / Praça 200w Branco Frio (Chips Philips)

Destaque

DESCONTO 10% PARA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

A Partir de: **RS 470,00**

ou 1x de R\$ 470,00 Sem juros

RS 446,50 à vista com desconto Boleto - Yapay

ou 9x de R\$ 52,22 Sem juros

Proteção:

Selecione ▾

Quantidade:

1

Comprar

Simulador de Frete

CEP:

Calcular frete

Estamos com várias
promoções!!



Digital led
economia sustentável



Todas as categorias

REFLETORES DE LED

DECORAÇÃO

LUMINÁRIAS DE
POSTE

TECNOLOGIA

LETREIRO DE LED

LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA / RODOVIA / PRAÇA 200W BRANCO FRIO (CHIPS PHILIPS)

DESTAQUE

Digital Led **TECNOLOGIA PHILIPS**
Proteção: 100%
Tecnologia: 100%
Ex: 100%

RS 366,90

ou 12x de R\$ 37,88

1

COMPRAR

CALCULAR

Estamos com várias
promoções!!



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

COTAÇÕES

LÂMPADA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W



[Ajuda](#)
[Vender](#)
[Minha conta](#)
[Meus produtos](#)
[Meus pedidos](#)

[Categorias](#)
[Ofertas](#)
[Promoções](#)
[Super Super](#)
[Vender](#)
[Meus dados](#)

[Vender aqui](#)
[Como funciona](#)
[Como comprar](#)
[Como pagar](#)
[Como enviar](#)

[Compartilhar](#)
[Verificar qualidade](#)



Luminária Pública Poste Led Iluminação Pública 200w Bivolt 6k

R\$ 559,00

Estoque disponível

12x R\$ 46,58 sem juros

VISA

Mais informações

Frete grátis

Entrega grátis em 2-3 dias úteis

Garantia grátis de 30 dias

Devolução grátis

Garantia de 30 dias

Cor: **Preto**

Cor do luz: **Branco-frio**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200630628

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0603560075**
 Registro: **12896D CE**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI EPP**

Registro: **0000388998-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**
RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL

CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**
 Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: **62170000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.213,09**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LINO AZEVEDO ESQUINA COM A AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVE

Nº: **S/N**

Complemento: **AO LADO DA CAGECE**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: **62170000**

Data de Início: **27/04/2020**

Previsão de término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **3.905220, 40.744862**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	411,30	m2
19 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	411,30	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE, ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO NO CENTRO DE MUCAMBO - CEARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS - CPF: 241.275.823-91
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **05/05/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8213978399**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZcY09
 Impresso em: 21/05/2020 às 15:58:32 por: ip: 191.36.189.67

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200644957

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20200630628

1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0603560075**

Registro: **12896D CE**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI EPP**

Registro: **0000388998-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: **62170000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.213,09**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LINO AZEVEDO ESQUINA COM A AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVE E RUA RAIMUNDO AQUINO Nº: S/N
ESQUINA COM A RUA VICENTE GOMES

Complemento: **AO LADO DA CAGECE E AO LADO DA QUADRA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLÁUDIO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: **62170000**

Data de Início: **27/04/2020**

Previsão de término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **3.905220, 40.744862**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	2.050,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	2.050,00	m2
19 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	2.050,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS, UMA LADO DA CAGECE, ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO E OUTRA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLÁUDIO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

José Erivelto Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA nº 12.896-D

CLEYTON DA COSTA SOBRINHO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061245331-6
 CREA-CE 51922-D

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8a5Dx
 Impresso em: 24/06/2020 às 07:45:36 por: ip: 191.36.189.67

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200644957

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20200630628

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA nº 12.896-D

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS - CPF: 241.275.823-9

CLEYTON DA COSTA SOBRINHO
ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.092.493/0001-00

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

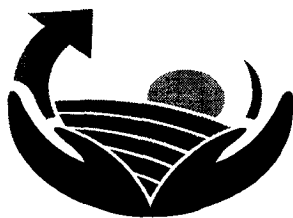
9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 23/06/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214079139





GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

248

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Mucambo
Comissão Permanente de Licitação
Mucambo-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2406.01/2020.

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2406.01/2020**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS, UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE, ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNAMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO E A OUTRA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLAUDIO, RUA RAIMUNDO AQUINO ESQUINA CO A RUA VICENTE GOMES NO CENTRO DE MUCAMBO CEARÁ, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ _____, com prazo de execução Conforme o Projeto Básico.

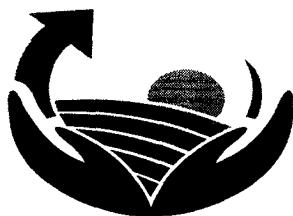
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2406.01/2020.

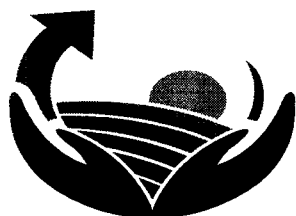
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS, UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE, ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNAMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO E A OUTRA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLAUDIO, RUA RAIMUNDO AQUINO ESQUINA COM A RUA VICENTE GOMES NO CENTRO DE MUCAMBO CEARÁ.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante e do responsável técnico.



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAMBO, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE _____, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, através da Secretaria de _____, representada por seu Secretário, Sr. CLEYLTON DA COSTA SOBRINHO, infra-firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº **2406.01/2020**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº **2406.01/2020**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS, UMA PRAÇA AO LADO DA CAGECE, ESQUINA COM AVENIDA AGRÔNAMO JOSÉ ALVES E RUA LINO AZEVEDO E A OUTRA AO LADO DA QUADRA COBERTA ANEXA A ESCOLA RAPHAEL CLAUDIO, RUA RAIMUNDO AQUINO ESQUINA COM A RUA VICENTE GOMES NO CENTRO DE MUCAMBO CEARÁ, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, Conforme o Projeto Básico, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

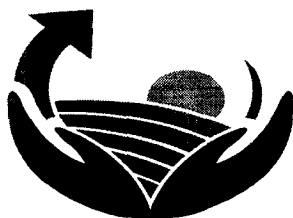
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mucambo.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº: 09.01.15.812.1508.1.018, elemento de despesa nº: 4.4.90.51.00, os recursos serão oriundos de Recursos do Tesouro Municipal e Recurso Especial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 180 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mucambo.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mucambo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

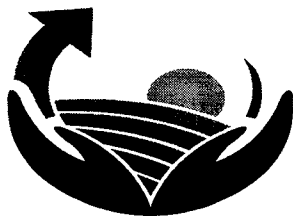
10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Mucambo por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Mucambo;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

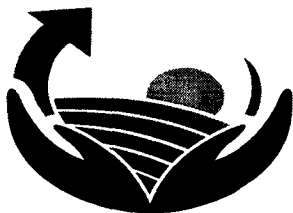
a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Mucambo-CE, ____ de ____ de 2020.

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
CONTRATANTE

Representante Legal da
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

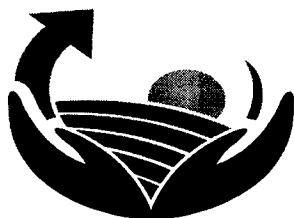
Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

224

ANEXO V

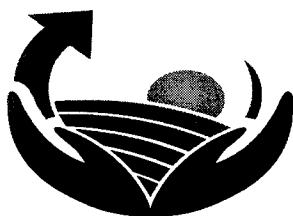
DECLARAÇÃO

[Handwritten signature]

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____-____, ____de _____de 2020

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

225
f

f

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____-CE, _____ de _____ de 2020.

(Representante Legal)

f

P

circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de sua controlada; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional; e • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fortaleza, 18 de março de 2020. ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6. Alexandre Dias Fernandes - Contador CRC DF-012460/O-2.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo. O Presidente da Comissão Permanente de licitações do Município de Mucambo/Ce comunica aos interessados o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2904.02/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da praça da biblioteca na sede do Município de Mucambo - Ce. O resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: Empresa: RVP Construções & Serviços EIRELI ME, com o valor de R\$ 729.076,11 (setecentos e vinte e nove mil, setenta e seis reais e onze centavos). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. Demais informações na Prefeitura à Av. Construtor Gonçalves Vidal, S/N – Centro. **Mucambo – CE, 29 de Junho de 2020. Francisco Orácio de Almeida Aguiar, Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Presidente da licitação deste Município torna público que no dia 16 de Julho de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2406.01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de duas praças, uma praça ao lado da CAGECE, esquina com avenida Agrônomo José Alves e rua Lino Azevedo e a outra ao lado da quadra coberta anexa a Escola Raphael Claudio, Rua Raimundo Aquino esquina com a Rua Vicente Gomes no Centro de Mucambo Ceará. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 29 de Junho de 2020. Francisco Orácio de Almeida Aguiar – Presidente**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.06.24.30-TP-FMS, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de subestação de energia 150kva no Hospital e Maternidade Regional Vale do Curu No Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 15 de julho de 2020, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e no site www.tcm.ce.gov.br. **Pentecoste-CE, 29 de junho de 2020. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial N° 10/2020-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 10h00min do dia 13/07/2020, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 10/2020-SAF, cujo objeto é prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais, em emissora de radiodifusão sonora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 14h00, e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria-CE, 26 de junho de 2020. Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato do Termo Aditivo - Concorrência Pública Nº 2018.05.08.001. A Secretaria de Infraestrutura do município de São Gonçalo do Amarante, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2018.05.08.001, cujo objeto é a construção da Rodovia Municipal interligando a CE 156 na Taiba a Comunidade Morro do Chapéu, no Município de São Gonçalo do Amarante - CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado(A): EMA Construções LTDA – ME. Prazo de Duração: 24/03/2020 à 20/09/2020 – Contrato: 20182111. Assina pelo(a) Contratado(a): Lucas Sampaio Moreira. Assina pela Contratante: Antonio Marcos Gomes Pinheiro. **São Gonçalo do Amarante-Ce., 18 de março de 2020.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão do Pregão da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Prédio da Cidade Digital, Tauá, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 15.008/2020-PE, para aquisição de material de limpeza, de interesse das unidades escolares e Sede Administrativa da Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE, com abertura prevista para o dia 07 de julho de 2020 às 09:00h, fica adiado para o dia 13 de julho de 2020 às 09:00h, motivado por alteração editalícia. O edital com as alterações poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/>. **Tauá-CE, 29 de junho de 2020. Gervina Maria de Abreu Paixão – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tauá.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão do Pregão da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Prédio da Cidade Digital, Tauá, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 05.003/2020-PE, Para Locação De Veículo Tipo 4x4, De Interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Tauá - CE, com abertura prevista para o dia 03 de julho de 2020 às 09:00h, fica adiado para O dia 17 de julho de 2020 às 09:00h, motivado por alteração editalícia. O edital com as alterações poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/>. **Tauá-CE, 29 de junho de 2020. Gervina Maria de Abreu Paixão – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tauá.**

*** **

TEXTIL UNIÃO S.A. - CNPJ/MF Nº 07.971.955/0001-35 - NIRE 23300011643. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Ficam os Srs. Acionistas da TÊXTEL UNIÃO S.A. convocados a comparecer à assembleia geral ordinária e extraordinária a realizar-se no dia 06 de Julho de 2020, às 16:00 horas, na sede social, com endereço na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10.800, Distrito Industrial I, Município de Maracanaú, Estado do Ceará, a fim de deliberar acerca de: 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2) destinação de resultados; 3) remuneração dos administradores; 4) Eleição da diretoria, Maracanaú, 22 de junho de 2020. (a) Mário Araújo Alencar Araripe, Diretor Presidente.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 16 de julho de 2020, às 09h00min, estará abrindo licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2906.01/2020-TPSOIU, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de drenagem urbana, manutenção e recomposição de pavimentação em pedra tosca em diversas estradas junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Uruburetama – Ce. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Comissão, bem como no site www.tce.ce.gov.br. **Uruburetama - CE, 29 de junho de 2020. Luana Maria Bastos Advincula. Presidente da CPL.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.22.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 16 de julho de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiwa, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para manutenção das praças Francisco de Sá e Cruz do Século, no município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 29 de junho de 2020. Valéria do Carmo Moura - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato do Termo Aditivo - Concorrência Pública Nº 2019.05.09.001. A Secretaria de Infraestrutura do município de São Gonçalo do Amarante, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2019.05.09.001, cujo objeto é a construção da Rodovia Municipal interligando a CE 156 na Talha a Comunidade Morro do Chapéu, no Município de São Gonçalo do Amarante - CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado(a): EMA Construções LTDA - ME. Prazo de Duração: 24/03/2020 a 20/09/2020 - Contrato: 20182111. Assina pelo(a) Contratado(a): Lucas Sampaio Moreira. Assina pela Contratante: Antônio Marcos Gomes Pinheiro. São Gonçalo do Amarante-Ce, 18 de março de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato do Termo Aditivo - Concorrência Pública Nº 2018.04.26.001. A Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº 20182120, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2018.04.26.001, cujo objeto é a construção da Rodovia Municipal de Ligação do Distrito Croatá a Comunidade da Violeta, no Município de São Gonçalo do Amarante - CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado(a): OK Empreendimentos construções e Serviços LTDA. Prazo de Duração: 24/03/2020 a 20/09/2020. Contrato: 20182120. Assina pelo(a) Contratado(a): Carlos Kleber Araújo Pinho. Assina pela Contratante: Antônio Marcos Gomes Pinheiro. São Gonçalo do Amarante-Ce, 18 de março de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2020.06.23.2 - TP. Abertura: 16 de julho de 2020 às 09:00 horas. Julgamento: menor preço Global. Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos do Município de Itapajé-CE, conforme Projeto Básico. Informações: Avenida Antônio Pereira de Melo, 353 - Bairro: Pa. Lima, Itapajé/CE ou (85) 3348.1015 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Saúde. A Prefeitura Municipal de Tianguá torna público o Aviso de Republicação do Pregão Presencial Nº 12/2020-SESA, cujo objeto é a aquisição de gerador de energia para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá-CE. Veiculados no jornal O povo em 19/06/2020, pág. 14. Diário Oficial do Estado, em 19/06/2020, pág. 38. Em virtude de retificação no item 6.5. relativa à qualificação técnica. Informamos aos interessados que até às 14h00min do dia 13 de julho de 2020, se dará o recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, obedecendo todas as regras de distanciamento social, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Molséis Moita nº 785 - Bairro Planalto - Tianguá-CE. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h e no site licitacoes.tce.ce.gov.br. Tianguá-CE, 29 de junho de 2020. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2020.06.09.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.06.09.1, sendo o seguinte: LIZ HOSPITALAR Comercio Atacadista LTDA vencedora junto aos lotes 01, 02, 04, 05 e 07, Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos vencedora junto ao lote 03 e Pharmaplus LTDA vencedora junto ao lote 06, por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, pelo telefone (88) 93136-8099, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bli.org.br. Abaiara/CE, 24 de Junho de 2020. Raul Dantas Gomes da Silva - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Revogação. Os Ordenadores de despesas do Fundo Geral, Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, torna público que em face do interesse público, bem como pela conveniência e oportunidade, Revoga o procedimento licitatório nº 2020.06.18.01. - Pregão Presencial. Assaré/CE, 29 de Junho de 2020, Erasmo Rodrigues da Fonseca - Ordenador de Despesa do Fundo Geral, Valéria Sampaio Freire Alencar - Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Roberta Almeida Norões - Secretaria de Saúde, Maria Eldevanah da Souza dos Santos - Secretaria de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.06.29.1 - SRP. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Seleção da melhor proposta

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.06.23.3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.29.1. Partes: O Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - ME. Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares destinados ao atendimento das medicações de contenção e enfrentamento ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Ciro Alencar de Andrade. Data de Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2020. Várzea Alegre/CE, 23 de junho de 2020. Ivo de Oliveira Leal - Secretário Municipal de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 10/2020-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 10h00min do dia 13/07/2020, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Prof. Ernestina Catunda, 50, Piraicabana, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial Nº 10/2020-SAF, cujo objeto é prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais, em emissora de radiodifusão sonora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 14h00, e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Santa Quitéria-CE, 26 de junho de 2020. Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Presidente da Licitação deste Município torna público que no dia 16 de julho de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2406.01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de duas praças, uma praça ao lado da CAGECE, esquina com avenida Agrônomo José Alves e rua Lino Azevedo e a outra ao lado da quadra coberta anexa a Escola Raphael Claudio, Rua Raimundo Aquino esquina com a Rua Vicente Gomes no Centro de Mucambo Ceará. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. Informações pelo fone: 0788 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonzalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo - Ce, 29 de Junho de 2020. Francisco Orácio de Almeida Aguiar - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo. O Presidente da Comissão Permanente de licitações do Município de Mucambo/CE comunica aos interessados o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2904.02/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da praça da biblioteca na sede do Município de Mucambo - CE. O resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: Empresa: RVP Construções & Serviços EIRELI ME, com o valor de R\$ 729.076,11 (setecentos e vinte e nove mil, setenta e seis reais e onze centavos). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de licitações vigente. Demais informações na Prefeitura à Av. Construtor Gonzalo Vidal, S/N - Centro, Mucambo - CE, 29 de Junho de 2020. Francisco Orácio de Almeida Aguiar, Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.06.12.001 (010/2020) - Processo Administrativo Nº 2020.06.12.001. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de mesas e conjuntos escolares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 019/2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório será suspenso "SINE DIE", para que sejam respondidos os pedidos de impugnação e possíveis alterações no Termo de Referência e Instrumento convocatório. Assim que concluídas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se nos meios legais. Caucaia/CE, 26 de junho de 2020. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 011/2020-PP. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Tipo de Julgamento: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de água mineral e água adionada de sais minerais acondicionada em garrafão de 20 litros para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Data da Abertura dia 14 de julho de 2020, às 10h00m. Local: Sala de Licitação do Consórcio Público de Saúde, Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro, Caucaia-CE - CEP: 61.600-150. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado ou no site <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.phplicitacao/abertas> ou no site: www.cisvale.com.br Informações: Fone/Fax: (85) 3342-2767. Caucaia - CE, 30 de junho de 2020. Cláudia Bernarda Medeiros - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Infraestrutura - Tomada de Preços 07/2020-SEINFRA - Resultado do Julgamento de Habilitação. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade TP 07/2020-SEINFRA - contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para assessorar o município na elaboração de estudos técnicos com vistas a identificar e obter a repetição de possíveis débitos provenientes do pagamento de cobranças emitidas pela distribuidora de energia contra as unidades de consumo sob a responsabilidade do Município de Tianguá-CE. Licitantes Inabilitados: M. Fátima Farias Eugênio e CIALTDA, por descumprimento dos itens 3.4, 3.7.1, 3.8.a e 3.8.b; e GPTEC - Gerência de Projetos e Tecnologia EIRELI, por descumprimento dos itens 3.4, 3.7.1 e 3.8.b. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Fica concomitantemente, como todas as empresas firmadas, a abertura o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação dos documentos de

uso exclusivo. (Título de Habilitação) - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 16 de julho de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiwa, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para manutenção das praças Francisco de Sá e Cruz do Século, no município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 29 de junho de 2020. Valéria do Carmo Moura - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE ALTO SANTO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante Regime de Empreitada por Preço Global, de obra de construção de uma quadra coberta e reforma do Colégio Urcessa, no Município de Alto Santo, Estado do Ceará. Data abertura propostas: 15/07/2020. Local edital e abertura propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Coronel Simpício Bezerra, 188, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000. Alto Santo, Estado do Ceará, 29/06/2020. Wendell Jorge da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS-RMS - AVISO DE ADENDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.1906/2020-PE. A Pregoeira Oficial do CGIRS-RMS, torna público a retificação no edital oriundo do primeiro Adendo Modificado, ficando reatificada a data máxima para recebimento das propostas virtuais no endereço www.bli.org.br, até o dia 13 de julho de 2020 às 09h30min (horário de Brasília) cujo o objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E MANUTENÇÕES DE ACORDO COM DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO CGIRS-RMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSIDERANDO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 17:00h, no endereço do Consórcio Público, na Rodovia CE 183, Km 08 (Rodovia que dá acesso ao Distrito de Jordão), Sobral, Ceará, CEP: 62.108-000, bem como disponibilizado nos sites www.cpgirsms.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Sobral/CE, 29 de Junho de 2020. MARISA GUILHERME DA FROTA - Pregoeira do CGIRS-RMS.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE RETIFICAÇÃO. O Pregoeiro, torna público aos interessados a retificação referente a publicações do Pregão Eletrônico Nº 010/2020-PE, objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE, ONDE LÊ-SE: com início do Acolhimento das Propostas: 29/06/2020, às 13h00, fim do Acolhimento das Propostas: 09/07/2020, às 08h00; Data de Abertura das Propostas: 09/07/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/07/2020, às 09h30, LÊ-SE: com início do Acolhimento das Propostas: 30/06/2020, às 13h00, fim do Acolhimento das Propostas: 13/07/2020, às 08h00; Data de Abertura das Propostas: 13/07/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 13/07/2020, às 09h30 horário de Brasília. O edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação, nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, www.bliopen.com.br, <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>. Paramoti-CE, 29 de Junho de 2020. Rafael Santos Dantas - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020-SEOB-CP. A CPL do Município de Ibiuitinga, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é a Manutenção de pavimentação em pedra lisa e paralelepípedo em diversas Ruas da Sede e dos Distritos de Ibiuitinga-CE. Habilitados: 02. ABRAX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI/PP; 03. GLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, 04. CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, 07. LEXON SERVIÇOS E CONTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, 08. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 09. C. R. P. CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI; 10. CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI; 11. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Inabilitada: 01. F. C. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 05. A. C. DE PINHO - ME, 06. CMN CONSTRUÇÃO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI e 12. F. MÁRCIO DE ARAUJO MEDEIROS, por descumprimento do edital. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), caso não ocorra interposição de recurso fica marcado a abertura dos envelopes proposta de preços para o dia 08 de julho de 2020 às 09h00. IBICUITINGA-CE, 29 de junho de 2020. LUIZIA AGUIAR LOPES - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20.06.04/ARP-01, 20.06.04/ARP-02 e 20.06.04/ARP-03 referente ao Pregão Eletrônico Nº 20.06.04/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Outros Materiais Permanentes, de acordo com as especificações e quantidades identificadas neste Termo de Referência. Tais Materiais são destinados às Unidades Escolas sob a administração da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itapipoca. Assinatura da Ata: 05/05/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicatadas e homologadas: H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.810/0001-95, vencedora do item por ela proposto com valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); E. DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.580.680/0001-54, vencedora dos itens por ela proposto com valor global estimado de R\$ 79.463,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais) e C. H. C. LANDINI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.011.528/0001-15, vencedora dos itens por ela proposto com valor global estimado de R\$ 10.892,75 (dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). As empresas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. LEONARDO BRICIO VIANA SEVERIANO - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 29 junho de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20.12.03/ARP-01; 20.12.03/ARP-02; 20.12.03/ARP-03; 20.12.03/ARP-04; 20.12.03/ARP-05; 20.12.03/ARP-06, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20.12.03/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das ações e funcionamento do restaurante popular e programas sociais e serviços dos órgãos vinculados a secretaria do trabalho e assistência social do Município de Itapipoca-CE. Assinatura das Atas: 08/05/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicatadas e homologadas: K. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, vencedora dos itens elencados em Ata com o valor global estimado de R\$ 189.081,16 (cento e oitenta e nove mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos); DINAIÁ S COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens elencados em Ata com o valor global estimado de R\$ 106.458 (cento e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); GERMANO BARROS SANTANA, vencedora dos itens elencados em Ata com o valor global estimado de R\$ 77.315,64 (setenta e sete mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos); MARCOS FERNANDO SILVA BARBOSA EIRELI, vencedora dos itens elencados em Ata com o valor global estimado de R\$ 77.315,64 (setenta e sete mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). MARCOS FERNANDO SILVA BARBOSA EIRELI, vencedora dos itens elencados em Ata com o valor global estimado de R\$ 77.315,64 (setenta e sete mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).